

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 42/2014

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, Maria Clara Kaschny Schneider, nomeada por Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelos Decretos nº 7.312 e nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23.09.2010, atualizado pelas Portarias Interministeriais nº 142, de 9 de junho de 2011 e nº 56, de 20 de abril de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério da Educação (MEC), publicada no DOU de 10.06.2011, e 25.04.2011 e a publicação da Portaria 1.475, de 20 de dezembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada no DOU de 21.12.2012 e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009, combinado com a Portaria Ministerial nº 450, de 6 de novembro de 2002, do MPOG, publicada no DOU de 7.11.2002, e com base na Portaria nº 619, de 26 de dezembro de 2012, do MPOG, publicada no DOU de 27.12.2012, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, na Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013, e com base no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 que altera o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e de Títulos destinado ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de cargos de Técnico-administrativos em Educação níveis C, D e E do Quadro de Pessoal Permanente do IFSC, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e suas respectivas alterações.

1 DOS CARGOS/ÁREAS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas para os cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e cargos de Técnico-Administrativos em Educação níveis C, D e E, e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso.
- 1.2 Os cargos/áreas, as respectivas vagas, os requisitos, o extrato das atribuições, a remuneração e as provas e programas encontram-se nos anexos deste Edital, a saber:
 - a) anexo I - cargos/áreas, requisitos e total de vagas;
 - b) anexo II – cargos/áreas – Câmpus/Reitoria de lotação - vagas
 - c) anexo III - extrato das atribuições;
 - d) anexo IV – remuneração;
 - e) anexo V - provas e programas;
- 1.3 A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o docente poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IFSC. O regime de trabalho, conforme Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, Decreto Federal nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.702, de 07 de agosto de 2012, será de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE).
- 1.4 A carga horária para os cargos de Técnico-administrativos em Educação níveis C, D e E previstos neste Edital poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição. O regime de trabalho, conforme Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações previstas na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Portaria nº 619, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 27.12.2012 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.5 A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos na lista geral de ampla concorrência, na de negros ou pardos e na de Pessoas com Deficiência, sendo que

o candidato melhor classificado em cada cargo/área fará a opção do Câmpus/Reitoria de lotação do IFSC. Essa escolha dar-se-á de acordo com os itens 8.4 a 8.11 deste Edital.

- 1.6 A ocupação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência obedecerá ao disposto no item 6.5 deste Edital e em conformidade com o § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, bem como com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 1.7 A ocupação das vagas reservadas aos negros ou pardos obedecerá ao disposto no item 7.9 deste Edital e em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e coordenado pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, designada pela Reitora do IFSC por meio de Portaria, obedecidas as normas do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente VIA INTERNET, no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no período de 26 de agosto a 26 de setembro de 2014. Será disponibilizado o acesso à Internet para os candidatos que não dispuserem desse meio para efetuar a sua inscrição, nos dias úteis do período mencionado, nos Câmpus do IFSC abaixo indicados, das 13h às 19h, de acordo com os endereços a seguir:

| Câmpus | Endereço |
|----------------------------|--|
| Araranguá | Av. XV de Novembro, 61 – Cidade Alta (Aeroporto), Araranguá/SC – CEP 88900-000 |
| Caçador | Av. Fahdo Thomé, 3000 – Champagnat, Caçador/SC – CEP 89500-000 |
| Canoinhas | Av. Expedicionários, 2150 – Campo da Água Verde, Canoinhas/SC – CEP 89460-000 |
| Chapecó | Av. Nereu Ramos, 3450-D – Seminário, Chapecó/SC – CEP 88812-160 |
| Criciúma | Rodovia SC 443, nº 845 – Vila Rica, Criciúma/SC – CEP 88813-600 |
| Florianópolis | Av. Mauro Ramos, 950 – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88020-300 |
| Florianópolis - Continente | Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88075-010 |
| Gaspar | Rua Adriano Kormann, 510 – Bela Vista, Gaspar/SC – CEP 89110-971 |
| Garopaba | Rodovia SC 434, nº 11090 – Campo D'Una, Garopaba/SC – CEP 88495-000 |
| Itajaí | Rua Tijucas, 55 – Centro, Itajaí/SC – CEP 88301-360 |
| Jaraguá do Sul – Rau (GW) | Rua dos Imigrantes, 500 – Bairro Rau, Jaraguá do Sul/SC – CEP 89254-430 |
| Jaraguá do Sul | Av. Getúlio Vargas, 830 – Centro, Jaraguá do Sul/ SC – CEP 89251-000 |
| Joinville | Rua Pavão, 1337 – Costa e Silva, Joinville/ SC – CEP 89220-200 |
| Lages | Rua Heitor Vila Lobos, 222 – São Francisco, Lages/SC – CEP 88506-400 |
| Palhoça Bilíngue | Rua João Bernardino da Rosa, s/n – Cidade Universitária, Pedra Branca, Palhoça/SC- CEP 88130-475 |
| Reitoria | Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP 88075-010 |
| São José | Rua José Lino Kretzer, 608 – Praia Comprida, São José/SC – CEP 88103-310 |

| | |
|---------------------|---|
| São Miguel do Oeste | Rua 22 de Abril, s/n – São Luiz, São Miguel do Oeste/SC – CEP 89900-970 |
| Urupema | Estrada do Senadinho, s/n –Centro, Urupema/SC – CEP 88625-000 |
| Xanxerê | Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza, Xanxerê/SC – CEP 89820-000 |

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no período de 26 de agosto a 26 de setembro de 2014;
- preencher integralmente a ficha de inscrição, ressaltando-se que, caso haja erro de digitação, o candidato deverá fazer uma nova inscrição, pois somente a última efetivamente paga será considerada válida para fins de realização de prova, havendo também a possibilidade de correção da ficha de inscrição, conforme o disposto no item 3.20;
- escolher um dos quatro municípios indicados no item 4.6 para realização da prova objetiva e discursiva, quando for o caso, conforme o disposto no item 4.7.
- imprimir o boleto bancário, que deverá permanecer na posse do candidato até o final do certame, e no qual constará o seu número de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 3.3. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via Internet até o dia 1º de outubro de 2014. O agendamento do pagamento não será aceito como comprovação da inscrição.

3.3 O valor da taxa de inscrição para cada cargo é o estabelecido a seguir:

| Cargo(*) | Valor de inscrição |
|---|--------------------|
| Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | R\$110,00 |
| Técnico Nível de classificação C | R\$ 55,00 |
| Técnico Nível de classificação D | R\$ 60,00 |
| Técnico Nível de classificação E | R\$ 80,00 |

* Os cargos disponíveis para cada nível de classificação estão indicados no anexo I deste Edital.

3.4 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de escolaridade indispensáveis à investidura no cargo, indicados no anexo I deste Edital. A comprovação dos requisitos mínimos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

3.5 Caso o candidato faça diversas inscrições, somente a última, após o respectivo pagamento e baixa bancária, será considerada válida para fins de realização de provas. Ressalta-se que a prova objetiva para todas as áreas e cargos deste Concurso (Professor e Técnico-Administrativos) será aplicada na mesma data e horário; portanto, se houver pagamento em duplicidade, não haverá devolução de valores.

3.6 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em suas eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8112, de 11 de dezembro de 1990 e 9515, de 20 de novembro de 1997;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com a Justiça Eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino, com as

obrigações militares;

- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme anexo I deste Edital, e apresentar os documentos comprobatórios desses requisitos, sendo que, no caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, somente será considerado validado, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e ser declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007. Não serão aceitos diplomas de nível superior em substituição aos diplomas de nível técnico para os cargos de Técnico-Administrativo de nível D constantes no anexo I;
- g) estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;
- h) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos por lei;
- i) ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

3.6.1 Do candidato estrangeiro aprovado neste Concurso, para a investidura no cargo, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de trinta dias a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IFSC fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a expedição desse documento pelo órgão competente.

3.7 Todos os candidatos que necessitarem de condições diferenciadas para a realização das provas objetiva, discursiva, prática e prática de desempenho didático deverão protocolar formulário próprio, disponibilizado no momento da inscrição, que deverá ser impresso e a ele anexada documentação comprobatória de sua condição, conforme item 3.7.2, até a data de 26 de setembro de 2014.

3.7.1 A candidata que tiver como condição diferenciada a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas objetiva e discursiva deverá, além de protocolar o formulário indicado no item 3.7, levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não disponibilizará um fiscal para esse fim.

3.7.2 O candidato que necessitar de condição diferenciada para a realização das provas objetiva, discursiva, prática e prática de desempenho didático deverá protocolar o formulário indicado no item 3.7, anexando:

- a) exames médicos comprobatórios de sua condição, somente para os candidatos com deficiência;
- b) atestado médico na qual se insere a sua condição, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido há, no máximo 90 (noventa) dias, por especialista da área, médico do quadro do Sistema Único de Saúde (SUS), ou médico do trabalho;
- c) atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, por pediatra, somente para a

candidata que tiver como condição diferenciada a necessidade de amamentar.

- 3.7.3 O formulário indicado no item 3.7 deste Edital não se constitui em solicitação para concorrer a vagas reservadas a negros, pardos ou a pessoas com deficiência, nem com elas guarda qualquer relação.
- 3.7.4 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.7.5 Não cabe reserva de vaga para negros, pardos ou candidatos com deficiência para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.
- 3.7.6 O formulário a que se refere o item 3.7 deverá ser protocolado, das 13h às 19h, nos Câmpus do IFSC citados na tabela do item 3.1, durante o período de 26 de agosto a 26 de setembro de 2014. Esse formulário poderá também ser enviado até 26 de setembro de 2014 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, no endereço: Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP 88075-010.
- 3.7.7 As condições diferenciadas solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local de prova, na data provável de 13 de outubro de 2014.
- 3.7.8 O candidato que não comprovar a sua necessidade de condição diferenciada para realização de prova, no período e na forma indicados no item 3.7 e seus subitens, não terá o seu pedido deferido e realizará as provas sem as condições diferenciadas solicitadas.
- 3.8 Caso haja prova em dia de sábado, o candidato que, por convicções religiosas, não puder realizá-la deverá protocolar requerimento, no prazo indicado no item 3.7.6, solicitando horário especial para realização de prova com documentação comprobatória de sua condição até a data de 26 de setembro de 2014, nos setores de protocolo dos Câmpus citados na tabela do item 3.1, sabendo e acatando nesse ato a possibilidade de confinamento em ambiente escolar durante o período anterior ou posterior às provas. Esse requerimento poderá também ser enviado até 26 de setembro de 2014 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, no endereço: Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP 88075-010.
- 3.9 Não haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato da inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico, conforme o disposto no Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008.
- 3.10 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) declarar ser membro de família de baixa renda;
 - b) informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 3.11 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 9 de setembro de 2014.
- 3.11.1 O simples pedido da isenção de pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.
- 3.12 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 15 de setembro de 2014 no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, por meio de uma lista na qual estarão registrados os termos DEFERIDO ou INDEFERIDO ao lado do número de inscrição do candidato.
- 3.13 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o qual deverá ser realizado até às 19h do segundo dia útil subsequente à divulgação do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico do Concurso, que deverá ser protocolado, das 13h às 19h, nos Câmpus do IFSC citados na tabela do item 3.1, ou ser enviado até 17 de setembro de 2014 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014 no endereço: Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP 88075-010.
- 3.14 Não serão aceitos pedidos de recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

- 3.15 O candidato que tiver seu pedido de recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 1º de outubro de 2014 não terá a sua inscrição efetivada.
- 3.16 Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, após consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que o resultado definitivo do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após análise dos pedidos de recurso, será divulgado na data provável de 22 de setembro de 2014, no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.
- 3.17 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.18 A inscrição não será efetivada, se:
- a) o pagamento da taxa de inscrição não for creditado até o dia 1º de outubro de 2014;
 - b) o pagamento da taxa tenha sido efetuado por meio de cheque devolvido por qualquer motivo.
- 3.19 O candidato é responsável pela veracidade de suas informações, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, conforme o disposto no Art. 10, Parágrafo Único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, dispondo o IFSC do direito de eliminá-lo do Concurso Público, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se for constatado, posteriormente, que as informações são inverídicas. Caso seja constatada digitação incorreta das informações referentes aos seguintes campos da ficha de inscrição: dados do candidato e filiação, deve-se preencher o formulário de atualização cadastral, disponível no sítio eletrônico do Concurso, e enviá-lo até o dia 8 de outubro de 2014 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – CEP 88075-010 – Florianópolis/SC, aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, acompanhado de cópias autenticadas de RG e CPF. Os outros campos da ficha de inscrição podem ser alterados pelo próprio candidato.
- 3.19.1 Atualizações cadastrais após essa data deverão ser feitas exclusivamente nas Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos Câmpus do IFSC ou na Diretoria de Gestão de Pessoas, na Reitoria do Instituto.
- 3.20 O IFSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.21 A homologação das inscrições dar-se-á automaticamente após a comprovação pelo IFSC do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, o qual deverá ser mantido na posse do candidato até o término do certame. Não será divulgada uma lista de candidatos com inscrição homologada.
- 3.21.1 O candidato poderá certificar-se de que o IFSC identificou o pagamento de sua taxa de inscrição, por meio do sistema de acompanhamento da inscrição no sítio eletrônico do Concurso, dez dias úteis após efetuar esse pagamento, caso não haja suspensão da prestação de serviço bancário durante o período das inscrições. O IFSC não se responsabiliza por pagamentos não efetuados em virtude de problemas de ordem técnica.
- 3.21.2 Para o candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa, a homologação de sua inscrição dar-se-á automaticamente, se houver deferimento de seu pedido.
- 3.22 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido as instruções descritas no item 3 deste Edital e seus subitens.

4 DAS PROVAS

- 4.1 Este Concurso Público, em conformidade com o disposto nos itens 4.20, 4.21, 4.22, 4.23 e 4.24 deste Edital, consistirá da aplicação das seguintes provas:
- a) cargo de Professor: objetiva, discursiva, prática de desempenho didático e de títulos;
 - b) cargo de Técnico-Administrativo nível C - Assistente de Alunos e Auxiliar de Biblioteca: objetiva;
 - c) cargo de Técnico-Administrativo nível D - Técnico de Laboratório: Informática, Técnico de Laboratório: Eletroeletrônica, Técnico em Tecnologia da Informação e Tradutor Intérprete de Libras;

objetiva e prática

d) cargo de Técnico-Administrativo nível D - Técnico em Secretariado: objetiva

e) cargo de Técnico-Administrativo nível E – Psicólogo: objetiva

f) cargo de Técnico-Administrativo nível E - Técnico em Assuntos Educacionais: objetiva e discursiva

- 4.1.1 Nas provas serão avaliados a formação, a experiência, as habilidades e/ou conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada área/cargo, cujos respectivos programas fazem parte do anexo V deste Edital.
- 4.2 Para a entrada nos locais de todas as provas deste Concurso Público, independente do cargo, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, etc.), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto (modelo novo).
- 4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás e certidão de casamento.
- 4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, quaisquer dos documentos relacionados no item 4.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Nesse caso, haverá a tomada das impressões digitais do candidato.
- 4.5 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos mencionados nos itens 4.2 e 4.4, quer eles estejam autenticados ou não.
- 4.6 As provas objetiva e discursiva para os cargos que a exigem serão realizadas nos seguintes municípios de atuação do IFSC: Araranguá, Chapecó, Florianópolis e Joinville. No ato de inscrição, o candidato escolherá um deles. O endereço do local de prova será definido por esta Instituição. Não cabe alteração do local de prova por solicitação do candidato.
- 4.7 O endereço definitivo do local de realização das provas objetiva e discursiva, quando for o caso, será divulgado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 13 de outubro de 2014.
- 4.7.1 A divulgação dos locais definitivos de realização das provas prática para o cargo de Técnico-Administrativo nível D, prática de desempenho didático e de títulos para o cargo de Professor será na data provável de 4 de novembro de 2014, não sendo necessariamente realizadas no mesmo município onde a prova objetiva foi aplicada.
- 4.7.2 A verificação do local de todas as provas para os cargos de Professor e de Técnico-Administrativo níveis C, D e E será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 Para os cargos de Professor e de Técnico-Administrativo nível D, serão convocados para as provas prática, prática de desempenho didático e de títulos apenas os candidatos classificados na prova objetiva em ordem decrescente dos pontos obtidos. O número de candidatos convocados para essa etapa está definido na tabela a seguir, considerando-se o total de vagas por área/cargo.

| Número de vagas por área | Número de candidatos convocados |
|--------------------------|---------------------------------|
| 1 | 8 |
| 2 | 12 |
| 3 | 17 |
| 4 | 21 |
| 5 | 25 |
| 6 | 28 |
| 12 | 45 |
| 16 | 53 |

- 4.8.1 Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com

a mesma pontuação.

- 4.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial de Brasília (DF). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
- 4.10 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para as provas, nem para a realização das provas fora do horário e local indicados neste Edital, exceção feita ao pedido de condição diferenciada a que se refere o item 3.8.
- 4.11 O IFSC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, seja qual for a situação.
- 4.12 Durante a realização das provas objetiva e discursiva, é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, *pen drives* e relógios de qualquer espécie, sob pena de eliminação do candidato neste Concurso Público.
- 4.12.1 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, nem do aparelho celular, que permanecerá desligado e guardado com os pertences pessoais do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio.
- 4.13 Após a conclusão e entrega da prova ao fiscal, o candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar.
- 4.14 O IFSC definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a este Concurso Público, sem indicar as bibliografias.
- 4.15 O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo que solicitaram reserva de vaga participarão deste certame em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo e avaliação de provas.
- 4.16 É terminantemente proibido o ingresso do candidato à sala de realização de prova, portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- 4.17 O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado de um fiscal. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido para esse fim.
- 4.18 Em hipótese alguma, o candidato poderá retirar o caderno de prova e/ou cartões de respostas da sala onde estiver sendo realizadas as provas.
- 4.19 Será considerado reprovado o candidato que não comparecer aos locais de prova nas datas e horários previstos neste Edital.

4.20 DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

- 4.20.1 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada para todos os cargos/áreas com a seguinte duração:
- a) cargo de professor: 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, tendo em vista a realização da prova discursiva no mesmo dia e horário;
 - b) cargo de Técnico-Administrativo níveis C e D: 4 (quatro) horas;
 - c) cargo de Técnico-Administrativo nível E – Técnico em Assuntos Educacionais: 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, tendo em vista a realização da prova discursiva no mesmo dia e horário;
 - d) cargo de Técnico-Administrativo nível E– Psicólogo: 4 (quatro) horas.
- 4.20.2 Os candidatos que necessitarem de condição diferenciada e apresentarem amparo legal para a sua condição poderão solicitar 1 (uma) hora adicional, por meio de formulário próprio disponibilizado no ato da inscrição, para análise da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014.
- 4.20.3 A prova objetiva será realizada nos municípios indicados no item 4.6. O candidato deverá verificar o local de prova no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, a partir de 13 de outubro de 2014.

- 4.20.4 A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 1 (uma) alternativa, e apenas 1 (uma), a correta.
- 4.20.5 A prova objetiva para o cargo de Professor constará de: prova de conhecimentos de legislação e contexto histórico da Educação Profissional Científica e Tecnológica, conhecimentos pedagógicos e prova de conhecimentos específicos. A prova objetiva para os cargos de Técnico-Administrativos em Educação será composta por duas partes: conhecimentos gerais, legislação e Língua Portuguesa e prova de conhecimentos específicos. O número de questões de cada parte, por tipo de prova, está especificado nos programas, no anexo V deste Edital.
- 4.20.6 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota expressa com 2 (duas) casas decimais, tendo todas as questões de cada prova o mesmo valor.
- 4.20.7 Serão considerados classificados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta inteiros).
- 4.20.8 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- 4.20.9 Para responder à prova objetiva e, portanto, preencher o cartão de respostas personalizado, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.20.10 Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):
- a) à(s) questão(ões) que for(em) respondida(s) em desacordo com o gabarito;
 - b) à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
 - c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - d) à(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas venha a ser preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas que não sejam de tinta de cor azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.
- 4.20.11 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deverá ser preenchido/assinado conforme as orientações contidas no caderno de prova.
- 4.20.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova objetiva após 1 (uma) hora de seu início.
- 4.20.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente e devem fazê-lo após a assinatura da ata de sala.
- 4.20.14 O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão de respostas, podendo reter para si apenas a folha do caderno de prova em que consta a cópia do cartão de respostas.
- 4.20.15 Serão considerados reprovados todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,00 (sessenta inteiros) e, de igual modo, os ausentes nesta etapa.
- 4.20.16 A prova objetiva será realizada na data provável de 19 de outubro de 2014, com início às 13h30min para todos os cargos e término às 17h30min para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação nível E – cargo de Psicólogo e para os cargos dos níveis C e D. Para o cargo de Professor e de Técnico em Assuntos Educacionais, o término será às 19h00min. Para os candidatos cuja solicitação de condição diferenciada tenha sido deferida, será concedida 1 (uma) hora adicional.
- 4.20.17 A prova objetiva e seu respectivo gabarito serão disponibilizados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no primeiro dia útil subsequente à sua realização.
- 4.20.18 A divulgação da classificação dos candidatos na prova objetiva, após avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 4 de novembro de 2014.

4.21 DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROFESSOR E DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

- 4.21.1 A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na data provável de 19 de outubro de 2014, data em que se realizará a prova objetiva, e constará de uma questão na qual o candidato terá que elaborar um texto dissertativo sobre o tema indicado, de acordo com o conteúdo de conhecimento específico da área escolhida e os conhecimentos pedagógicos e de legislação, constantes no anexo V deste Edital, de forma interdisciplinar. A prova discursiva destina-se a avaliar esses conhecimentos relacionados a sua atividade.
- 4.21.2 Os critérios para a avaliação da prova discursiva e suas respectivas pontuações encontram-se na tabela a seguir:

| Crítérios | Pontuação Máxima |
|--|-------------------------|
| Síntese e clareza textual | 15 |
| Conhecimentos específicos | 15 |
| Conhecimento de metodologias e recursos didáticos | 20 |
| Adequação ao nível de ensino | 20 |
| Articulação entre os conhecimentos específicos, a efetiva prática pedagógica para atender à situação proposta e à legislação pertinente. | 30 |
| TOTAL | 100 |

- 4.21.3 A prova discursiva deverá constar de um texto de, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 60 (sessenta) linhas. Ressalta-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, atualizado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.
- 4.21.3.1 Será eliminado do certame o candidato que não cumprir os requisitos indicados no item 4.21.3.
- 4.21.4 A prova discursiva será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota dessa prova expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 4.21.5 O candidato deverá verificar o local de realização da prova discursiva no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, a partir de 13 de outubro de 2014.
- 4.21.6 Os candidatos, ao comparecerem para a prova discursiva, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 4.2.
- 4.21.7 A prova discursiva ocorrerá no mesmo horário da prova objetiva, constando de apenas uma questão, cuja resposta deverá ser um texto de acordo com o disposto no item 4.21.3.
- 4.21.8 A prova discursiva deverá ser manuscrita em Português, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferida a solicitação desse tipo de condição diferenciada para a realização da prova.
- 4.21.8.1 Considerando a Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade), vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, os candidatos surdos classificados na prova objetiva que optaram por fazê-la com tradução em LIBRAS terão a prova discursiva corrigida considerando o Português como segunda língua, conforme Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 4.21.9 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação dessa prova. A detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.
- 4.21.10 O uso de título na prova discursiva será considerado como identificação do candidato, acarretando, assim, a anulação da prova discursiva.
- 4.21.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá

para tal finalidade.

- 4.21.12 As folhas de textos definitivos da prova discursiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação dessa prova e não serão substituídas por erro de preenchimento/redação do candidato.
- 4.21.13 Não será permitida a utilização de nenhum material a não ser o rascunho contido no caderno de prova.
- 4.21.14 O candidato, ao encerrar a prova discursiva, entregará ao fiscal de sua sala todo o material que compõe essa prova, não podendo reter para si nenhuma parte dele.
- 4.21.15 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos convocados para a prova prática de desempenho didático.
- 4.21.16 O resultado da prova discursiva será publicado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 1º de dezembro de 2014, na mesma data da divulgação do resultado da prova prática de desempenho didático.
- 4.21.17 O resultado da prova discursiva, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 15 de dezembro de 2014.

4.22 DA PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 4.22.1 A prova prática de desempenho didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula de 35 (trinta e cinco) minutos, na presença de banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato. O controle da duração da aula será de responsabilidade do candidato, podendo haver interferência da banca, caso esse tempo seja extrapolado.
- 4.22.2 Para as áreas em que haja necessidade da prova prática de desempenho didático em laboratório, será destinado o tempo de 60 (sessenta) minutos para a aula.
- 4.22.3 No início da prova prática de desempenho didático, o candidato entregará à banca examinadora o plano da aula em 3 (três) vias impressas, devidamente assinadas.
- 4.22.4 O IFSC não disponibilizará modelo de plano de aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração desse documento.
- 4.22.5 A convocação dos candidatos será feita mediante aviso disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 4 de novembro de 2014.
- 4.22.6 Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 4.2.
- 4.22.7 A prova prática de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota dessa prova expressa com 2 (duas) casas decimais e efetuada a avaliação, conforme critérios apresentados na tabela a seguir:

| Crítérios | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Elaboração do plano de aula | 05 |
| Introdução | 05 |
| Conhecimentos/saberes | 30 |
| Procedimentos metodológicos | 30 |
| Recursos didáticos | 10 |
| Síntese | 05 |
| Avaliação da aula | 05 |
| Abordagem específica sobre a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do profissional | 10 |
| TOTAL | 100 |

- 4.22.8 Serão considerados classificados na prova prática de desempenho didático os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta inteiros). Serão considerados eliminados todos os candidatos que tiverem nota inferior a sessenta inteiros e, de igual modo, os ausentes nessa etapa.
- 4.22.9 A ordem de apresentação de cada candidato será a mesma de sua classificação na prova objetiva.
- 4.22.10 O ponto da prova prática de desempenho didático para cada área será sorteado, dentre os conteúdos contidos no anexo V deste Edital. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos concorrentes à determinada vaga.
- 4.22.11 O ponto sorteado será extraído de uma lista de 5 (cinco) pontos.
- 4.22.12 O sorteio ocorrerá na data provável de 10 de novembro de 2014, às 14h.
- 4.22.13 Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio do ponto para a prova prática de desempenho didático, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento. O ponto sorteado será publicado no sítio eletrônico do Concurso.
- 4.22.14 A prova prática de desempenho didático ocorrerá no período provável de 12 de novembro a 18 de novembro de 2014.
- 4.22.15 Caso não haja candidato classificado nessa etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 4.8 e 4.8.1.
- 4.22.16 A prova prática de desempenho didático será realizada em sessão pública, porém será vedada a presença de candidatos concorrentes a uma mesma vaga de um competidor seu.
- 4.22.17 A prova prática de desempenho didático será gravada em áudio, exclusivamente pela banca examinadora do candidato, autorizada pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, para efeito de registro e avaliação. Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.
- 4.22.18 Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante o transcurso da prova prática de desempenho didático, salvo em caso de força maior, a critério Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014.
- 4.22.19 A prova prática de desempenho didático poderá ser realizada em sala de aula ou em laboratório, a critério do IFSC. As áreas em que haja necessidade da prova prática de desempenho didático em laboratório serão divulgados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na ocasião da convocação dos candidatos.
- 4.22.20 Para a realização da prova prática de desempenho didático em sala de aula, somente será disponibilizado quadro branco ou quadro para giz, conforme a disponibilidade do local de prova. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.
- 4.22.21 Para a realização da prova prática de desempenho didático em laboratório, a critério do IFSC, poderão ser disponibilizados recursos didáticos adicionais que serão divulgados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na ocasião da convocação dos candidatos.
- 4.22.22 Os candidatos classificados na prova objetiva que não forem convocados para a prova prática de desempenho didático nos termos dos itens 4.8 e 4.8.1, serão considerados não classificados neste Concurso Público.
- 4.22.23 A divulgação da classificação dos candidatos na prova prática de desempenho didático será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 1º de dezembro de 2014.
- 4.22.24 O resultado da prova prática de desempenho didático, após avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 15 de dezembro de 2014.

4.23 DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 4.23.1 A documentação referente à prova de títulos do candidato deverá ser numerada e rubricada e entregue impreterivelmente das 9h às 12h e das 13h30min às 17h no dia de realização de sua prova prática de desempenho didático. Será registrado, no ato de entrega, o número total de páginas apresentadas.

4.23.2 À prova de títulos serão atribuídos, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o seguinte quadro:

| Descrição | Títulos | Pontos (*) | Pontuação máxima |
|-----------------------------|--|------------|------------------|
| a) Titulação Acadêmica | Doutorado em qualquer área, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). | 45(**) | 45 |
| | Mestrado em qualquer área, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). | 30(**) | |
| | Especialização em qualquer área, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas. | 15(**) | |
| b) Formação Profissional | Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC | 05 | 05 |
| c) Experiência em Ensino | Exercício de Magistério em qualquer área em cursos de Educação Profissional e Tecnológica com valor de 0,75 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,02 por hora trabalhada. | 15 | 30 |
| | Exercício de Magistério em qualquer área em outras instituições de ensino com valor de 0,75 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,02 por hora trabalhada. | 15 | |
| d) Experiência profissional | Experiência profissional fora do magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área, com valor de 0,5 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,008 por hora trabalhada. | 20 | 20 |
| Total Máximo | | | 100 pontos |

(*) Os pontos obtidos na prova de títulos serão convertidos em nota para efeito de cálculo da nota final do candidato, conforme o disposto no item 5.1 deste Edital.

(**) Os títulos referentes à letra "a" não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

4.23.3 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla, prevalecerá o título maior que estiver relacionado com a área objeto de sua inscrição no Concurso e cada título será considerado uma única vez.

4.23.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de especialização, somente serão validados aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

4.23.5 Os diplomas e certificados indicados no item 4.23.4 somente poderão ser substituídos por certidão da Instituição de Ensino que os expedirem em que conste:

- a) a conclusão do respectivo curso pelo candidato;
- b) que o respectivo diploma ou certificado esteja em fase de expedição;
- c) reconhecimento pela CAPES/MEC, no caso de cursos de Mestrado e/ou Doutorado.

4.23.5.1 A Ata da Defesa de cursos de Mestrado e/ou Doutorado não será considerada válida para fins de comprovação da titulação do candidato.

4.23.6 Caso o registro do reconhecimento pela CAPES/MEC não conste no diploma/certidão, o candidato deverá providenciar documento comprobatório desse reconhecimento junto à Instituição de Ensino que expediu o referido diploma/certidão ou por meio de impressão das informações a esse respeito, fornecidas pelo sítio eletrônico da CAPES/MEC.

4.23.7 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos do disposto no § 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- 4.23.8 Os diplomas, certificados, certidões e/ou documentos de comprovação de experiência, citados no item 4.23.2, deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas, preferencialmente encadernados em espiral, organizados na ordem indicada na folha de rosto cujo modelo encontra-se no anexo VI deste Edital, em páginas numeradas e rubricadas pelo candidato. Os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado.
- 4.23.9 Os títulos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão ser entregues conforme indicado no item 4.23.2.
- 4.23.10 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou credenciada no MEC. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
- 4.23.11 Não serão pontuados cursos em andamento, independente da data de conclusão.
- 4.23.12 A comprovação de experiência referente às letras “c” e “d” do quadro relativo ao item 4.23.2 somente será validada pelos seguintes meios: contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho, anotação de responsabilidade técnica (ART), nota fiscal avulsa, recibo de pagamento autônomo (RPA), contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação do candidato como profissional; no caso de agente público, certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial. Todos devem ser apresentados com cópia devidamente autenticada em cartório, exceção feita aos documentos eletrônicos com certificação digital expedidos por órgãos oficiais.
- 4.23.13 Somente será pontuada a experiência de ensino, em qualquer nível ou modalidade, em instituições regularmente credenciadas pelo MEC ou pelas Secretarias Estaduais de Educação e devidamente cadastradas nos Censos Educacionais do INEP.
- 4.23.14 As aulas ministradas nos programas de Mestrado e Doutorado (estágio de docência), produções acadêmicas, orientações de qualquer ordem, inclusive em TCC ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividade como bolsista - excetuando-se aquelas realizadas no âmbito dos programas e-TEC, UAB, UNA-SUS e Pronatec -, qualquer forma de estágio, monitoria e serviço voluntário não serão considerados como experiência de ensino e/ou profissional.
- 4.23.15 Títulos referentes à experiência como tutor de cursos a distância e como Instrutor Orientador de Ensino serão pontuados como experiência profissional.
- 4.23.16 Em quaisquer dos documentos mencionados no item 4.23.12, deverá constar o período ou a carga horária correspondente à experiência profissional e/ou de ensino, excluindo-se a conversão de meses em horas para efeito de pontuação. A mesma atividade profissional e de ensino exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.
- 4.23.17 A Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014 não se responsabilizará por títulos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.
- 4.23.18 A prova de títulos não é eliminatória, tendo somente caráter classificatório.
- 4.23.19 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos classificados na prova prática de desempenho didático.
- 4.23.20 A Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014 não pontuará os títulos entregues que não se enquadrem nas condições expostas no item 4.23 deste Edital.
- 4.23.21 Não haverá arredondamento de pontos.
- 4.23.22 A divulgação do resultado da prova de títulos será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 1º de dezembro de 2014.
- 4.23.23 O resultado da prova de títulos, após a avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 15 de dezembro de 2014.

4.24 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NÍVEL D

- 4.24.1 Para a prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, serão convocados os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório: Informática, Técnico de Laboratório: Eletroeletrônica, Técnico em Tecnologia da Informação e Tradutor Intérprete de Libras.
- 4.24.2 Em ocorrendo empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma média.
- 4.23.3 A convocação dos candidatos será feita mediante aviso disponibilizado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 4 de novembro de 2014, sendo a ordem de apresentação de cada candidato a mesma de sua classificação na prova objetiva.
- 4.24.4 A prova prática ocorrerá no período provável de 12 de novembro a 18 de novembro de 2014. Não haverá sorteio de ponto. Essa prova será realizada em até 45 (quarenta e cinco) minutos, cuja duração exata será definida pela banca examinadora presente e consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, com base em um roteiro estabelecido por essa banca.
- 4.24.5 A prova prática não será realizada em sessão pública.
- 4.24.6 Os candidatos, ao comparecerem para a prova prática, no local e horário estabelecidos, deverão apresentar documento de identificação, conforme indicado no item 4.2. Não será permitida, entretanto, visita ao local de prova, após a preparação do ambiente de sua realização.
- 4.24.7 Serão considerados classificados na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) inteiros.
- 4.24.8 Serão considerados reprovados todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 60,00 (sessenta) inteiros e, de igual modo, os ausentes nesta etapa.
- 4.24.9 Caso não haja candidato classificado nesta etapa, serão convocados novos candidatos nos termos do item 4.8 e 4.8.1.
- 4.24.10 A divulgação da classificação dos candidatos na prova prática será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 1º de dezembro de 2014.
- 4.24.11 A divulgação da classificação dos candidatos na prova prática, após avaliação dos pedidos de revisão, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável 15 de dezembro de 2014.
- 4.24.12 Os candidatos classificados na prova objetiva que não forem convocados para a prova prática nos termos dos itens 4.8 e 4.8.1 serão considerados não classificados neste Concurso Público.
- 4.24.13 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota dessa prova expressa com 2 (duas) casas decimais e efetuada a avaliação, conforme critérios de avaliação encontrados no anexo VII deste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS

- 5.1 Para o cargo de Professor, após a realização das provas objetiva, discursiva, prática de desempenho didático e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

$$\text{Nota final} = (\text{prova objetiva} \times 0,30) + (\text{prova discursiva} \times 0,15) + (\text{prática desemp. didático} \times 0,25) + (\text{prova títulos} \times 0,30)$$

- 5.2 Para os cargos que não exigem prova prática nem prova discursiva, os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 5.3 Para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, que exige prova discursiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

Nota final = (prova objetiva x 0,4) + (prova discursiva x 0,6)

5.4 Para os cargos de Técnico-Administrativos nível D, que exigem prova prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a equação a seguir, sendo a nota final expressa com 2 (duas) casas decimais, ignorando-se os demais algarismos:

Nota final = (prova objetiva x 0,4) + (prova prática x 0,6)

5.5 Ocorrendo empate no total de pontos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.6 Caso o candidato não esteja amparado pelo item 5.3, o desempate beneficiará, sucessivamente, aquele que:

- a) obtiver a maior nota na prova prática ou prática de desempenho didático;
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva (apenas para o cargo de Professor e de Técnico em Assuntos Educacionais);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- d) tiver a maior idade.

5.7 A divulgação dos resultados finais anteriores à avaliação de recursos será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 15 de dezembro de 2014.

5.8 A divulgação da classificação final dos candidatos após a realização das provas objetiva, prática, discursiva, prática de desempenho didático e de títulos, considerados os pedidos de revisão/recursos, será disponibilizada no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, na data provável de 22 de dezembro de 2014.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.3 Às Pessoas com Deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.4 Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para as Pessoas com Deficiência será reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as áreas, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de candidatos negros ou pardos.

6.5 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 4ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu,

enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso, exceto se mais bem classificado.

- 6.6 Se o número de vagas inicialmente previsto para cada área inviabilizar a reserva mencionada no item 6.5, será aplicado o mesmo índice, considerando-se as vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 6.7 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 6.5, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 6.8 As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na Perícia Médica, serão ocupadas pelos candidatos da lista geral de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.9 O candidato com deficiência deverá protocolar formulário à Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, durante o período de 26 de agosto a 26 de setembro de 2014, das 13h às 19h, nos setores de protocolo dos Câmpus do IFSC, citados do item 3.1. Esse formulário poderá também ser enviado até 26 de setembro de 2014 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014 no endereço: Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP 88075-010. Qualquer que seja o meio escolhido, devem ser enviados os seguintes documentos:
 - a) formulário de enquadramento para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência a que se refere o item 6.9 e gerado no ato da inscrição, indicando o cargo/área a que concorre e o seu número de inscrição;
 - b) documento comprobatório em que conste expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, relacionado à provável causa da deficiência, e que ateste a capacidade laboral do candidato para o exercício do cargo/função para o qual concorre, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM;
- 6.9.1 Para os cargos que exigem prova prática, somente será avaliada a documentação a que se refere o item 6.9 dos candidatos convocados para as provas prática, prática de desempenho didático e de títulos.
- 6.9.2 Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, nos termos do item 6.9, submeter-se-ão, quando convocados, a exame médico oficial ou credenciado por esta Instituição de Ensino que terá decisão terminativa sobre:
 - a) a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;
 - b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.9.3 A inobservância do disposto no item 6.9 e do subitem 6.9.2 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência.
- 6.9.4 É condição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 5 deste Edital.
- 6.9.5 Os candidatos com deficiência, classificados nos termos do item 5, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 6.9.6 O ato de solicitação de enquadramento para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência a que se refere o item 6.9 não se constitui no formulário previsto para pedidos de condição diferenciada de prova, referido no item 3.7, nem com ele guarda qualquer relação.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência, terá o seu nome constante da lista específica de Pessoas com Deficiência, por cargo/área.
- 6.11 Os candidatos com deficiência aprovados, quando convocados para investidura no cargo, serão submetidos à Perícia Médica, realizada por equipe multidisciplinar que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de Pessoas com Deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência da qual é portador, atendendo ao Artigo 43, §1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

- 6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 6.11; fato que acarretará a sua eliminação do certame.
- 6.13 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da área à qual concorreu, o candidato será eliminado do Concurso.
- 6.14 O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área.
- 6.15 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.16 Não cabe a análise do pedido de recurso em favor da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

7 DAS VAGAS PARA NEGROS OU PARDOS

- 7.1 As condições para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos neste Concurso Público têm amparo na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, publicada no DOU de 10 de junho de 2014.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no período de 26 de agosto a 26 de setembro de 2014, e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos e se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza que não estejam previstos em Lei.
 - 7.2.1 O candidato negro ou pardo deverá protocolar a Declaração de candidato autodeclarado preto ou pardo, de acordo com o disposto no item 7.2, nos setores de protocolo dos Câmpus do IFSC, citados do item 3.1, das 13h às 19h. Esse documento também poderá ser enviado até 26 de setembro de 2014 (prazo limite para postagem), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014 no endereço: Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Florianópolis – SC, CEP 88075-010.
- 7.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.4 Ficam reservadas aos negros ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público para provimento de cargos efetivos indicados no anexo I deste Edital e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para todas as áreas e cargos, cuja ocupação dar-se-á de forma alternada com a lista geral de classificados bem como com a lista de Pessoas com Deficiência.
- 7.5 A reserva de vagas para candidatos negros ou pardos será aplicada quando o número de vagas para determinado cargo/área oferecidas neste concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.6 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do [§ 2º](#), do artigo [1º](#), da Lei nº [12.990/2014](#).
- 7.7 O candidato negro ou pardo concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para candidatos negros ou pardos, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com Deficiência,

às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 6 e seus subitens, de acordo com a sua classificação no concurso.

- 7.8 Os candidatos negros ou pardos participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para o cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 7.9 A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro ou pardo aprovado neste Concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área/cargo para a/o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros ou pardos aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso, exceto se mais bem classificado.
- 7.10 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 7.9, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.
- 7.11 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 7.12 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.13 É condição para concorrer a vagas reservadas a negros ou pardos que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 5 deste Edital.
- 7.14 A inobservância do disposto no item 7.2 e 7.2.1 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros ou pardos.
- 7.15 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos, aprovados nos termos do item 5, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de nomeação, segundo a ordem geral de classificação.
- 7.16 A nomeação dos candidatos negros ou pardos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos.
- 7.17 O candidato autodeclarado negro ou pardo, se classificado na forma deste Edital, terá o seu nome constante da lista específica de negros ou pardos, além de figurar na lista de classificação geral de ampla concorrência.
- 7.18 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros ou pardos para aqueles que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

8 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ESCOLHA DO CÂMPUS/REITORIA DE LOTAÇÃO

- 8.1 A homologação da relação de candidatos aprovados e de classificados no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado no anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme exemplo indicado na tabela abaixo:

Decreto 6.944 - ANEXO II

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo | Número máximo de candidatos classificados |
|---|---|
| 1 | 5 |
| 2 | 9 |
| 3 | 14 |
| 4 | 18 |
| 5 | 22 |
| 6 | 25 |
| 7 | 29 |
| 8 | 32 |
| 9 | 35 |
| 10 | 38 |
| 11 | 40 |
| 12 | 42 |
| 13 | 45 |
| 14 | 47 |
| 15 | 48 |
| 16 | 50 |
| 17 | 52 |
| 18 | 53 |
| 19 | 54 |

- 8.1.1 Os candidatos que excederem o número máximo de classificados para efeito de homologação, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham obtido nota mínima exigida para a classificação neste certame, serão considerados automaticamente não classificados neste Concurso Público.
- 8.2 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo/ área, na data provável de 5 de janeiro de 2015.
- 8.3 O ato de homologação dos resultados finais, conforme item 8.2, será publicado no Diário Oficial da União, na data provável de 7 de janeiro de 2015.
- 8.4 O candidato aprovado neste Concurso Público escolherá o Câmpus/Reitoria de lotação, de acordo com a sua classificação e com o número de vagas disponíveis, conforme o cronograma divulgado no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>.
- 8.4.1 A cada escolha de Câmpus/Reitoria de lotação, é obrigatória a presença de todos os candidatos homologados para o cargo/área neste certame, não havendo a possibilidade de ser feita essa escolha por procuração.
- 8.5 A escolha do Câmpus/Reitoria de lotação obedecerá a lista geral de ampla concorrência, à de candidatos negros ou pardos e à de Pessoas com Deficiência, exceto quando se tratar da condição indicada no item 8.11. Para o cargo de professor, o regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva e, para o cargo de Técnico-Administrativo, esse regime

será de 40 (quarenta) horas semanais.

- 8.6 A identificação do candidato aprovado, no momento da escolha do Câmpus/Reitoria de lotação, obedecerá ao disposto nos itens 4.2, 4.3 e 4.4.
- 8.7 O candidato que estiver presente e não aceitar nenhum dos Câmpus disponíveis para a sua lotação, assinará um Termo de Desistência, e se manterá na mesma posição na(s) lista(s) de candidatos classificados na(s) qual(is) o seu nome conste, sabendo, nesse ato, que o concurso tem validade de 01 (um) ano, somente sendo prorrogado por igual período e a critério da Administração.
- 8.8 O candidato que não se apresentar na data e horário determinados para a escolha do Câmpus/Reitoria de lotação será considerado desistente da vaga à qual concorreu neste Concurso Público, e passará a ocupar o último lugar da lista na qual o seu nome conste. Caso o mesmo candidato não compareça para uma nova escolha de Câmpus/Reitoria de lotação, será eliminado do certame.
- 8.9 A escolha do Câmpus/Reitoria de lotação determinará a retirada do nome do candidato da(s) lista(s) na(s) qual(is) o seu nome conste, tendo em vista que essa será a sua lotação definitiva. Uma vez escolhido o Câmpus/Reitoria de lotação, não cabe alteração, salvo no interesse da Administração.
- 8.10 A convocação para o provimento das vagas que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso dar-se-á por meio de comunicação escrita e individual aos candidatos que ainda constem nas listas geral de ampla concorrência, na de negros ou pardos e na de Pessoas com Deficiência, excetuando-se aqueles que já tiveram a sua lotação definida.
- 8.11 Não havendo candidatos homologados interessados na ocupação das vagas disponibilizadas para os Câmpus/Reitoria, estas poderão ser ocupadas, no interesse da Administração, pelos candidatos da lista de espera, respeitando-se a ordem de classificação.

9 DAS EXIGÊNCIAS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1 Os candidatos serão nomeados no Diário Oficial da União, considerando-se o interesse e conveniência da Administração, obedecendo-se à ordem de classificação, respeitando-se o quantitativo de vagas estabelecidas neste Edital, conforme o indicado no anexo II. Cabe ao IFSC definir quando essa nomeação ocorrerá.
- 9.2 Os candidatos serão convocados por meio de comunicação oficial, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>., conforme o disposto nos itens 3.20 e 3.20.1.
- 9.3 Os candidatos, quando nomeados, terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da respectiva Portaria de nomeação no Diário Oficial da União para tomarem posse e o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a posse para entrarem em exercício.
- 9.4 Para a posse, o candidato deverá comprovar o requisito de escolaridade exigido no anexo I deste Edital e atender aos demais requisitos elencados no item 3.6 do presente Edital.
- 9.5 A perícia médica oficial para a posse, citada no item 3.6, será realizada em data e local estipulados pelo IFSC. O candidato deverá apresentar os seguintes exames e laudos médicos expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de realização da perícia:
 - a) originais de exames laboratoriais: Hemograma com plaquetas, Uréia, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicérides, Tipagem Sanguínea – Fator RH, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, Parcial de urina, ECG com laudo e Raio-X de Tórax PA, Anti-HBs;
 - b) parecer de Cardiologista, se o (a) candidato (a) tiver 30 (trinta) anos completos ou mais, e parecer de Psiquiatra;
 - c) avaliação otorrinolaringológica, com resultado de Laringoscopia apenas para o candidato que concorre ao cargo de Professor;
 - d) para Pessoas com Deficiência serão exigidos exames médicos comprobatórios de sua condição e atestado médico emitido há no máximo 90 (noventa) dias por especialista da área, médico do quadro do Sistema Único de Saúde (SUS) ou médico do trabalho, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID).

- 9.6 O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender aos demais requisitos elencados no item 3.6 do presente Edital terá seu nome eliminado deste Concurso Público.
- 9.7 A homologação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do IFSC.

10 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

- 10.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- a) à formulação das questões da prova objetiva e de seu gabarito;
 - b) aos resultados das provas discursiva, prática, prática de desempenho didático e de títulos.
- 10.2 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e aos resultados finais do Concurso.
- 10.3 Não haverá pedido de revisão contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 10.4 Não será admitido pedido de revisão quanto à recontagem de pontos da prova objetiva.
- 10.5 Os pedidos de revisão, a que se refere a alínea 'a' do item 10.1, quanto à formulação das questões da prova objetiva e de seu gabarito, deverão ser encaminhados até às 19h do segundo dia útil subsequente à realização da prova.
- 10.6 Os pedidos de revisão, a que se refere a alínea 'b' do item 10.1, quanto às provas discursiva, prática, prática de desempenho didático e de títulos deverão ser encaminhados nas datas prováveis de 2 de dezembro e 3 de dezembro de 2014.
- 10.7 Os pedidos de recurso, a que se refere o item 10.2, deverão ser encaminhados até às 19h do segundo dia útil subsequente à divulgação dos resultados aos quais se referem.
- 10.8 Os formulários para pedidos de revisão/recurso a que se referem os itens 10.5, 10.6 e 10.7 estarão disponibilizados no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br> e deverão ser protocolados no horário de atendimento das 13h às 19h nos locais indicados na tabela do item 3.1, ou enviados via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014, no endereço: Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – CEP 88075-010 – Florianópolis/SC, nos períodos mencionados, tendo o último dia de cada período como data limite para postagem.
- 10.9 Não serão aceitos pedidos de revisão/recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
- 10.10 Pedidos de revisão e/ou recurso fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.11 Somente serão apreciados os pedidos de revisão e/ou recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, com argumentação lógica e consistente.
- 10.12 O pedido de revisão e/ou recurso encaminhado fora dos períodos citados nos itens 10.5, 10.6 e 10.7 ou fora da forma indicada no item 10.8 não será analisado.
- 10.13 O resultado do pedido de revisão constará dos termos DEFERIDO, PARCIALMENTE DEFERIDO ou INDEFERIDO ao lado do número de inscrição do candidato, entendendo-se que aqueles que forem indeferidos não atenderam às exigências deste Edital.

11 DO FORO JUDICIAL

- 11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Município de Florianópolis.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data do ato de homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 12.2 Este Edital será publicado integralmente no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento. Seu aviso de abertura será publicado em jornal de circulação estadual.
- 12.3 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que:
- fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame;
 - desacatar e/ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora ou executora do Concurso;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - não atender ao disposto nos itens 4.12, 4.12.1 e 4.18;
 - ausentar-se da sala de aplicação da prova objetiva e discursiva, sem o acompanhamento de fiscal;
 - retirar-se da sala, em desacordo com os itens 4.20.12, 4.20.13 e 4.20.14 deste Edital;
 - não se apresentar no IFSC no prazo estabelecido no item 9.3 deste Edital, bem como na segunda convocação para a escolha do Câmpus/Reitoria de lotação;
 - não possuir os requisitos exigidos para o cargo/área, conforme anexo I deste Edital, e não apresentar os documentos comprobatórios desses requisitos, de acordo com o disposto no item 3.6 alínea 'f' deste Edital;
 - estar em desacordo com o item 3.6 alínea 'i' deste Edital;
 - tiver a sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/área para a qual concorre a uma vaga;
 - sendo estrangeiro e for aprovado no Concurso, não apresentar os documentos conforme o disposto no item 3.6.1 deste Edital, quando da investidura no cargo;
 - não cumprir o disposto no item 3.6 alínea 'j' deste Edital;
 - comprovadamente tenha gravado a aula destinada à prova prática de desempenho didático, atribuição exclusiva da Comissão Organizadora Central deste Concurso Público.
- 12.4 A inscrição do candidato neste Concurso Público destina-se a uma vaga para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e para os cargos de Técnico-Administrativos em Educação de níveis C, D e E no IFSC, somente havendo definição de sua lotação específica, conforme o disposto nos itens 8.4 a 8.11 deste Edital.
- 12.5 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.6 Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.
- 12.7 A Administração não analisará remoção a pedido e/ou pedidos de redistribuição de servidores participantes deste certame que estiverem em período de estágio probatório.
- 12.8 O Instituto Federal de Santa Catarina poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino candidatos cujos nomes constem da lista de homologação neste Concurso Público, observado o que consta no Acórdão 569/2006 - TCU – Plenário, desde que haja manifestação formal da Instituição interessada.
- 12.9 Os candidatos aprovados neste Concurso Público que forem nomeados para municípios em que o IFSC possua mais de um Câmpus, apesar de sua opção por uma lotação específica, deverão atuar simultaneamente em mais de um deles, conforme necessidade institucional.
- 12.10 As perguntas frequentes, também chamadas de FAQ (*Frequently Asked Questions*), referentes

a este certame, estão registradas no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br/faq/>. Outras perguntas cujas respostas não estejam registradas neste Edital e nem no FAQ poderão ser encaminhadas por meio do mesmo sítio eletrônico no período de 26 de agosto de 2014 a 7 de janeiro de 2015. Caberão à Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2014 a análise e consequente resposta daquelas julgadas pertinentes. Essa ferramenta será desativada ao término do Concurso, ficando a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSC com a atribuição de dirimir as dúvidas relacionadas à nomeação e posse, e outras que não estejam contempladas neste Edital.

- 12.11 Não serão prestadas informações a respeito deste Concurso Público por telefone nem por e-mail, sendo o FAQ o meio empregado para esse fim, conforme o disposto no item 12.10
- 12.12 Todas as divulgações referentes a este Edital serão realizadas a partir das 18h.
- 12.13 As nomeações dos candidatos homologados neste Concurso Público deverão ser acompanhadas por meio do sítio eletrônico da Imprensa Nacional, <http://www.in.gov.br>.
- 12.14 O candidato investido no cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deverá participar de Programa de Formação Inicial e Continuada sobre domínio didático e prática pedagógica, dentre outras formações de interesse institucional, a critério da Administração.
- 12.15 Os programas indicados no anexo V não se constituem necessariamente nos conhecimentos/saberes exigidos para a atuação docente nas unidades curriculares que compõem os cursos ofertados pelo IFSC. Essa atuação ocorrerá em conformidade com a sua formação acadêmica de graduação e/ou pós-graduação.
- 12.16 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos por sua Comissão Organizadora.

Florianópolis, 18 de agosto de 2014.

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora do IFSC

ANEXO I

CARGOS/ÁREAS, REQUISITOS E VAGAS

CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Áreas | Requisitos | VAGAS | | | |
|----------------------|---|-------|-------------------|-----|-------|
| | | AC | Negros/ pardos | PCD | Total |
| Artes Cênicas | Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Teatro. | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Artes Visuais | Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, Licenciatura em Artes ou em Artes Plásticas ou em Artes Visuais. | 3 | 1 | 1 | 5 |
| Automação Industrial | Graduação em Controle e Automação, ou em Mecatrônica, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Automação Industrial. | 2 | 1 | 1 | 4 |
| Construção Civil | Graduação em Arquitetura, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, ou em Construção Civil, ou em Construção de Edifícios. | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Elétrica | Graduação em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Produção Elétrica; ou em Eletrotécnica Industrial; ou em Sistemas de Energia; ou em Sistemas Elétricos. | 4 | 1 | 1 | 6 |
| Engenharia Rural | Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia. | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Enologia | Graduação em Viticultura e Enologia ou em Enologia | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Fabricação Mecânica | Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Produção Mecânica, ou em Fabricação Mecânica; ou em Mecânica; ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica. | 4 | 1 | 1 | 6 |
| Física | Licenciatura em Física; ou em Ciências com Habilitação em Física; ou em Ciências da Natureza com Habilitação em Física. | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Hotelaria | Graduação em Hotelaria ou em Gestão de Hotelaria ou em Turismo e Hotelaria | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Informática | Graduação na área de Informática; ou na área de Computação; ou em Gestão da Tecnologia de Informação; ou em Sistemas para Internet; ou Análise de Sistemas; ou em Engenharia de Informação; ou em Engenharia de Produção de Software; ou em Processamento de Dados; ou em Redes de Computadores; ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. | 10 | 3 | 3 | 16 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 42/2014

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|
| Manutenção Mecânica | Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia de Manutenção, ou em Engenharia de Produção Mecânica, ou em Mecânica, ou em Manutenção Mecânica, ou em Automação Industrial, ou em Automação Mecânica, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica. | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Matemática | Licenciatura em Matemática. | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Português | Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. | 4 | 1 | 1 | 6 |
| Processos Têxteis | Graduação em Engenharia Têxtil, ou em Produção Têxtil, ou em Graduação em Tecnologia Têxtil. | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Produção Animal | Graduação em Medicina Veterinária ou em Zootecnia ou em Engenharia Agrônoma ou Agronomia. | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Produção Animal com ênfase em Aquicultura | Graduação em Medicina Veterinária ou em Zootecnia ou em Engenharia Agrônoma ou Agronomia. | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Produção Vegetal | Graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia ou Tecnologia em Agropecuária ou em Tecnologia em Agroecologia. | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Projetos de Estruturas da construção civil | Graduação em Arquitetura, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil. | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Projetos Mecânicos | Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Mecânica. | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Química | Licenciatura em Química, ou em Licenciatura de Ciências da Natureza com Habilitação em Química. | 3 | 1 | 1 | 5 |
| Topografia e Geodésia | Graduação em Arquitetura, ou em Engenharia de Agrimensura, ou em Engenharia Agrônoma, ou em Engenharia de Cartografia, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia de Produção Civil, ou em Geografia, ou em Topografia, ou em Agrimensura, ou em Estradas. | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Vestuário com ênfase em Modelagem | Graduação em Moda, ou em Moda e Estilismo, ou em Design de Moda, ou em Engenharia Têxtil, ou em Engenharia da Produção com ênfase em Confecção Industrial, ou em Produção Têxtil, ou em Produção Vestuário. | 1 | 0 | 0 | 1 |

Por Graduação, entende-se: cursos superiores aos quais são conferidos os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia (Portaria Normativa Nº 40/MEC, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010).

Para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, Decreto Federal nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.702, de 07 de agosto de 2012, o regime será de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE).

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoas com Deficiência.

**CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
 NÍVEL E**

| Cargos | Requisitos | VAGAS | | | |
|----------------------------------|--|-------|----------------|-----|-------|
| | | AC | Negros /pardos | PCD | Total |
| Psicólogo | Curso Superior em Psicologia. | 5 | 2 | 1 | 8 |
| Técnico em Assuntos Educacionais | Curso Superior em Pedagogia; ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento. | 5 | 1 | 1 | 7 |

NÍVEL D

| Cargos | Requisitos | VAGAS | | | |
|--|--|-------|----------------|-----|-------|
| | | AC | Negros /pardos | PCD | Total |
| Técnico de Laboratório: Eletroeletrônica | Ensino Médio completo e Curso Técnico em Eletrônica ou em Eletroeletrônica. | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Técnico de Laboratório: Informática | Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática, ou em Redes de Computadores, ou em Informática para Internet, ou outros Cursos Técnicos na área. | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Técnico em Tecnologia da Informação | Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática, ou em Redes de Computadores, ou em Informática para Internet, ou outros Cursos Técnicos na área. | 7 | 3 | 2 | 12 |
| Técnico em Secretariado | Ensino Médio completo ou Médio Completo mais Curso Técnico. | 2 | 1 | 1 | 4 |
| Tradutor Intérprete de Libras | Médio Completo mais Proficiência em Libras. | 2 | 1 | 1 | 4 |

NÍVEL C

| Cargos | Requisitos | VAGAS | | | |
|------------------------|---|-------|----------------|-----|-------|
| | | AC | Negros /pardos | PCD | Total |
| Assistente de Alunos | Ensino Médio completo com seis meses de experiência profissional comprovada em qualquer área. | 12 | 4 | 3 | 19 |
| Auxiliar de Biblioteca | Ensino Fundamental completo e experiência profissional de 12 meses em qualquer área. | 6 | 2 | 2 | 10 |

(*) A nomenclatura dos cursos técnicos está de acordo com o catálogo nacional dos cursos técnicos de 2012. Serão também aceitos os cursos com denominações anteriormente utilizadas, de acordo com a tabela de convergência constante no anexo do referido catálogo.

(**) Para os Cargos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, nível de classificação C,D e E, conforme Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações previstas na Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, Portaria nº 619, de 26 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 27.12.2012 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

CARGOS/ÁREAS - CÂMPUS/REITORIA DE LOTAÇÃO - VAGAS

(*) O candidato melhor classificado, obedecendo às listas de classificação geral, de negros ou pardos e de Pessoas com Deficiência (PCD), terá prioridade na escolha do Câmpus/Reitoria de lotação.

CARGO DOCENTE – PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Áreas | Prováveis Câmpus/Reitoria de Lotação | Vagas por Câmpus/Reitoria | Total de Vagas |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------|
| Artes Cênicas | Florianópolis | 1 | 1 |
| Artes Visuais | Criciúma | 1 | 5 |
| | Gaspar | 1 | |
| | Jaraguá do Sul | 1 | |
| | Itajai | 1 | |
| | São Carlos | 1 | |
| Automação Industrial | Chapecó | 2 | 4 |
| | Criciúma | 1 | |
| | Lages | 1 | |
| Construção Civil | São Carlos | 3 | 3 |
| Elétrica | Araranguá | 1 | 6 |
| | Criciúma | 1 | |
| | Jaraguá – Ráu (GW) | 2 | |
| | Lages | 1 | |
| | São Carlos | 1 | |
| Engenharia Rural | São Carlos | 1 | 2 |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| Enologia | Urupema | 1 | 1 |
| Fabricação Mecânica | Chapecó | 1 | 6 |
| | Jaraguá do Sul – Rau (GW) | 2 | |
| | Joinville | 1 | |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| | Xanxerê | 1 | |
| Física | Criciúma | 1 | 2 |
| | Jaraguá do Sul | 1 | |
| Hotelaria | Garopaba | 1 | 2 |
| | Urupema | 1 | |
| Informática | Caçador | 3 | 16 |
| | Canoinhas | 3 | |
| | Chapecó | 1 | |
| | Criciúma | 1 | |
| | Garopaba | 1 | |
| | Gaspar | 1 | |
| | São Carlos | 2 | |
| | São Miguel do oeste | 1 | |
| | Tubarão | 2 | |
| | Xanxerê | 1 | |
| Manutenção Mecânica | São Miguel do Oeste | 1 | 1 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 42/2014

| | | | |
|--|---------------------|---|---|
| Matemática | Araranguá | 1 | 3 |
| | Chapecó | 1 | |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| Português | Araranguá | 1 | 6 |
| | Caçador | 1 | |
| | Criciúma | 1 | |
| | São Carlos | 1 | |
| | Tubarão | 1 | |
| | Xanxerê | 1 | |
| Processos Têxteis | Araranguá | 1 | 1 |
| Produção Animal | São Carlos | 1 | 2 |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| Produção Animal com ênfase em Aquicultura | São Carlos | 1 | 1 |
| Produção Vegetal | São Miguel do Oeste | 1 | 1 |
| Projetos de Estruturas da Construção Civil | Florianópolis | 1 | 2 |
| | São Carlos | 1 | |
| Projetos Mecânicos | Joinville | 1 | 1 |
| Química | Criciúma | 1 | 5 |
| | Lages | 1 | |
| | São José | 1 | |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| | Xanxerê | 1 | |
| Topografia e Geodésia | Florianópolis | 3 | 3 |
| Vestuário com ênfase em Modelagem | Gaspar | 1 | 1 |

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL E

| Cargos | Prováveis Câmpus/Reitoria de Lotação | Vagas por Câmpus/ Reitoria | Total de Vagas |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|----------------|
| Psicólogo | Araranguá | 1 | 8 |
| | Caçador | 1 | |
| | Canoinhas | 1 | |
| | Criciúma | 1 | |
| | Lages | 1 | |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| | Urupema | 1 | |
| | Xanxerê | 1 | |
| Técnico em Assuntos Educacionais | Caçador | 1 | 7 |
| | Chapecó | 1 | |
| | Garopaba | 1 | |
| | Gaspar | 1 | |
| | Reitoria | 1 | |
| | São Miguel do Oeste | 1 | |
| | Xanxerê | 2 | |

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL D

| Cargos | Prováveis Câmpus/Reitoria de Lotação | Vagas por Câmpus/Reitoria | Total de Vagas |
|--|---|----------------------------------|-----------------------|
| Técnico de Laboratório: Eletroeletrônica | Jaraguá do Sul – Rau (GW) | 2 | 3 |
| | Joinville | 1 | |
| Técnico de Laboratório: Informática | Canoinhas | 1 | 3 |
| | Gaspar | 1 | |
| | Tubarão | 1 | |
| Técnico em Tecnologia da Informação | Caçador | 2 | 12 |
| | Canoinhas | 2 | |
| | Continente | 1 | |
| | Criciúma | 1 | |
| | Garopaba | 1 | |
| | Itajaí | 1 | |
| | Lages | 1 | |
| | Reitoria | 1 | |
| | São Carlos | 1 | |
| Tubarão | 1 | | |
| Técnico em Secretariado | Reitoria | 4 | 4 |
| Tradutor Intérprete de Libras | Palhoça | 4 | 4 |

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL C

| Cargos | Prováveis Câmpus/Reitoria de Lotação | Vagas por Câmpus/Reitoria | Total de Vagas |
|------------------------|---|----------------------------------|-----------------------|
| Assistente de alunos | Araranguá | 1 | 19 |
| | Caçador | 1 | |
| | Canoinhas | 1 | |
| | Chapecó | 1 | |
| | Criciúma | 1 | |
| | Garopaba | 2 | |
| | Gaspar | 1 | |
| | Jaraguá do Sul | 1 | |
| | Jaraguá do Sul – Rau (GW) | 3 | |
| | São Miguel do Oeste | 3 | |
| | Tubarão | 1 | |
| | Xanxerê | 3 | |
| Auxiliar de Biblioteca | Canoinhas | 1 | 12 |
| | Chapecó | 2 | |
| | Criciúma | 3 | |
| | São Miguel do Oeste | 2 | |
| | Tubarão | 1 | |
| | Urupema | 3 | |

ANEXO III

EXTRATO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (conforme a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996)

CARREIRA DOCENTE – PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Observação: o candidato aprovado neste Concurso Público que vier a ser investido no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico terá, além das atribuições do cargo regidas pela Lei 9.394/96, as suas atividades regulamentadas por normas internas deste Instituto Federal.

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL E

Psicólogo

Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Psicologia Clínica, Escolar, Social e Organizacional. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Técnico em Assuntos Educacionais

Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos; Elaborar projetos de extensão; Realizar trabalhos estatísticos específicos; Elaborar apostilas; Orientar pesquisas acadêmicas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL D

Tradutor Intérprete de Libras

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório/Área

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de materiais em utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita. Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados. Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Técnico em Tecnologia da Informação

Desenvolver sistemas e aplicações; desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações; projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver *leiaute* de e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados; selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (*hardware*); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica; planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Técnico em Secretariado

Organizar a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados. Estabelecer os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira. Organizar tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção. Controlar e arquivar documentos. Preencher e conferir documentação de apoio à gestão organizacional. Utilizar aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação. (catálogo dos cursos do MEC)

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL C

Assistente de Alunos

Orientar os alunos nos aspectos comportamentais. Assistir os alunos nos horários de lazer. Zelar pela integridade física dos alunos. Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais, quando necessário. Zelar pela manutenção, conservação e higiene das dependências da IFE. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar de Biblioteca

Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO*

CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| 40 HORAS SEMANAIS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA | | | | | |
|--|----------------|------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|
| Titulação | Classe / Nível | Vencimento Básico (VB) | RT ¹ | Auxílio-Alimentação | Total ² |
| Especialização | DI-1 | 3.804,29 | 608,22 | 373,00 | R\$ 4.785,51 |
| Mestrado | DI-1 | 3.804,29 | 1.931,98 | 373,00 | R\$ 6.109,27 |
| Doutorado | DI-1 | 3.804,29 | 4.540,35 | 373,00 | R\$ 8.717,64 |

1 – Retribuição por Titulação. Essa retribuição está sujeita à aprovação pelo órgão competente da Instituição; somente após a sua aprovação, será creditada à folha de pagamento do professor.

2 – Total = VB + RT + Auxílio-Alimentação

CARGO DE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO **

| 40 HORAS SEMANAIS | | | |
|--------------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| Nível | Vencimento Básico (VB) | Auxílio-Alimentação | Total |
| C | R\$ 1.640,34 | 373,00 | R\$ 2.013,34 |
| D | R\$ 2.039,89 | 373,00 | R\$ 2.412,89 |
| E | R\$ 3.392,42 | 373,00 | R\$ 3.765,42 |

(*) As remunerações tanto para o cargo de professor quanto para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação foram estabelecidas com base na Portaria nº 619, de 26 de dezembro de 2012, do MPOG, publicada no DOU de 27.12.2012, na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012 e na Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013.

(**) Os valores referentes à remuneração do cargo de Técnico-Administrativo em Educação poderão sofrer acréscimo, caso o servidor possua diploma de graduação (incentivo à qualificação para os cargos níveis C e D), especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, publicada no DOU de 25 de setembro de 2013.

ANEXO V

PROVAS E PROGRAMAS

CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

PROVA DE CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO E PEDAGÓGICOS

15 (quinze) questões comuns às áreas:

LEGISLAÇÃO E CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei 8.112 de 1990 e suas atualizações; Decreto 1.171, de 1994 e suas atualizações; Lei 9.394 de 1996 e suas alterações; Lei 11.892 de 2008; Lei 12.711 de 2012; Lei 8069 de 1990; Lei 10.098 de 2000; Lei 10.436/02 e seu regulamento; Lei 10.861/2004; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas atualizações; Lei 13.005, de junho de 2014; Decreto 5154, de 23 de julho de 2004; Decreto 2494, de fevereiro de 1998; Decreto 5224, de outubro de 2004; Decreto 5773 de 2006; Portaria Normativa MEC 40 de 2007 e que foi Republicada em 29 de dezembro 2010; Resolução CNE/CP nº 3, de dezembro de 2002; Resolução CNE/CES nº 11, de março de 2002; Resolução CNE/CEB nº 4, de junho de 2012; Resolução CNE/CEB nº 6, de setembro de 2002; Catalogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – Publicado pelo Ministério da Educação; Catalogo Nacional de Cursos Técnicos – publicado pelo Ministério da Educação; história do IFSC; história da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

História, Filosofia e Sociologia da Educação; Pesquisa e Prática Pedagógica; Psicologia da Educação; Legislação Educacional; Organização do Trabalho Docente; Teoria e Prática de Currículo; Gestão Educacional e Escolar; Planejamento Educacional e de Ensino; Avaliação Educacional e de Ensino; Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Educação; Educação Inclusiva - democratização do acesso e garantia da permanência escolar; Ética e Meio Ambiente; Relações Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

25 (vinte e cinco) questões específicas para cada área:

Artes Cênicas

História da Arte; História do Teatro e do Espetáculo; Literatura Dramática; História da Indumentária; Interpretação; Improvisação; Técnicas Circenses; Jogos Teatrais; Maquetes; Metodologia Visual; Corte e Montagem; Cenografia; Iluminação; Maquiagem; Figurino; Produção e Gestão Cultural; Estética e Ética; Estudos Culturais; Projetos de Pesquisa, Montagem e Atuação; Declamação Lírica; Interpretação (Escolas e Estilos); Técnicas de Palco e de Expressão Corporal; Técnica de Prevenção de Lesões de Esforço Repetido e Disfunções de Postura; Técnicas de Respiração e Postura; Dicção e Fonética; Saúde, Técnica e Fisiologia da Voz.

Artes Visuais

Teoria e Prática da Percepção; Estética; História da Arte; Teoria da Arte; Percepção e Expressão Plástica e Tridimensional; Linguagem e Imagem Visual; Teorias relativas à Crítica e Curadoria; Fundamentos Antropológicos, Políticos e Sociais da Arte e da Cultura; Filosofia da Arte; Artes Clássicas, tais como: Desenho, Pintura, Escultura, Arquitetura, Gravura e Fotografia; Artes Contemporâneas, tais como: História

em Quadrinhos, Vídeo, Holografia, Computação Gráfica, Grafite, Performance; Arte e Educação; Estudos e processos de interação das artes com outras áreas do conhecimento; Desenho Geométrico; História da Cultura e do Folclore Brasileiro; Arte e Tecnologia; Linguagem e Programação Visual; Arte e Multimídia.

Automação Industrial

Manufatura assistida por computador; comando numérico computadorizado, CAD/CAM, cinemática/geometria; cinemática/movimento diferencial; estática; dinâmica; planejamento de trajetórias; controle e simulação de manipuladores; automação da soldagem, sistemas hidráulicos e pneumáticos, comando de atuadores hidráulicos, pneumáticos e eletropneumáticos, conceitos fundamentais de robótica, tipos e configurações de manipuladores; sistemas integrados de manufatura, processos de fabricação, elementos de máquinas; manutenção de sistemas automatizados, controle e análise de sistemas lineares; controlador lógico programável e técnicas de programação; sensores aplicados a automação de sistemas; técnicas de controle de processos *on/off*; sistemas de medição; representação de sistemas de controle por diagramas de blocos; análise de sistemas de controle contínuos e discretos em regime permanente; estabilidade de sistemas de controle contínuos e discretos; estruturas básicas de controladores; projeto de controladores contínuos e discretos; projeto usando métodos frequências, controlador PID, compensação de atraso; transformada de *Laplace*; funções de transferência e representação por diagrama em blocos; resposta em frequência de sistemas lineares e invariantes no tempo; princípios de comunicação digital: topologias, multiplexação e modulação, comutação; arquiteturas e padrões; o modelo de referência OSI da ISO; informática industrial; redes industriais; redes na hierarquia fabril; características desejáveis de redes industriais: comportamento temporal, confiabilidade, adequação ao meio, conectividade e interoperabilidade, padronização; projetos de padronização: IEEE 802, MAP/TOP, *Fieldbus* (PROFIBUS, FIP, *Foundation Fieldbus*); redes sem fio (IEEE 802.11).

Construção Civil

Tecnologia da construção civil: etapas construtivas, limpeza do terreno, serviços de terraplanagem, construções e instalações provisórias, canteiro de obras, locação, escavação, fundações, contrapiso, impermeabilizações, concreto armado, alvenarias, revestimentos de parede e pisos, pinturas, estruturas de telhados; Pedras naturais; agregados; aglomerantes; concreto; madeiras; cerâmica; aditivos para argamassas e concretos; Projetos arquitetônicos: estudo e concepção de projetos, plantas, cortes e fachadas; Instalações Elétricas, Telefônicas, Hidráulicas e de Esgotamento Sanitário; Processos de Gestão de Obras e Projetos: Levantamento quantitativo dos serviços; orçamento analítico sintético; rede de precedência, orçamento operacional: composição de preços, estudo de rede PERT, cronograma físico-financeiro; planejamento de obras: estudo de projetos, memoriais descritivos e escrituras, acompanhamento de processo aprovação de projetos (licenças, alvará e habite-se), equipamentos de proteção individual (EPI), procedimentos de segurança, higiene do trabalho, técnicas de estocagem, armazenamento e transportes em obras, máquinas e equipamentos da construção civil, NR 18; Desenho de construção civil assistido por computador (CAD).

Elétrica

Desenho técnico, eletricidade básica, circuitos elétricos monofásicos e trifásicos, magnetismo e eletromagnetismo, instrumentação e medidas elétricas, máquinas elétricas, acionamentos e comandos industriais, instalações elétricas industriais, automação predial, sistemas de aterramento, projetos elétricos prediais e industriais, tecnologia de materiais elétricos, manutenção eletromecânica, eletrônica geral, eletrônica industrial e eletrônica digital.

Engenharia Rural

Projeto de Sistemas e Processos de Pós-colheita; Recursos Hídricos; Saneamento Rural; Comportamento Físico-Mecânico de Produtos Agrícolas; Planejamento da Produção Agrícola; Sistemas de Suporte à Tomada de Decisão; Geoprocessamento; Projeto de Construções Rurais; Ambiente Animal e Vegetal; Estradas e Barragens Rurais; Energização Rural; Mecanização agrícola, Máquinas agrícolas, Topografia, Georreferenciamento e Geoprocessamento, Irrigação, Drenagem, Hidráulica, Hidrologia, Construções Rurais; Manejo de Bacias Hidrográficas;

Enologia

Análise sensorial; Vinificação de brancos; vinificação de tintos e roses; vinificação de espumantes, moscatel

espumante e frisantes; elaboração de sucos e derivados da uva e vinho; processos alternativos em vinificações (termomaceração, maceração carbônica, vinhos licorosos, maturação tardia e outros); operações pré-fermentativas; processos de estabilização e clarificação; gestão e legislação de vinícola; planejamento e instalação de vinícola.

Fabricação Mecânica

Processamento, estrutura, propriedades, classificação e aplicações de materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos; fundição, metalurgia do pó, soldagem e conformação mecânica de metais e ligas; mecanismos de aumento de resistência dos metais, diagrama de fases, transformação de fases, tratamentos térmicos e superficiais dos metais; corrosão de metais e ligas; prensagem, conformação hidrolástica, colagem de barbotina de cerâmicas; fundição, sopro e laminação de vidros; injeção, extrusão, sopro e termoformagem de polímeros; metalografia e ensaios mecânicos dos materiais (tração, dureza e impacto); desenho técnico em mecânica; metrologia; segurança e higiene do trabalho; materiais de construção mecânica, análise de microestruturas, processos de fabricação, processos de conformação, resistência dos materiais, movimentos e relações geométricas do processo de usinagem; processos convencionais de usinagem; fluidos de corte; economia no processo de usinagem; prática de oficina máquinas operatrizes, ensaios mecânicos, soldagem; usinabilidade dos materiais; materiais usados para ferramentas de corte; parâmetros de corte; geometria da ferramenta; sequenciamento das operações de usinagem; processos especiais de fabricação: eletroerosão; usinagem com máquinas de comando numérico computadorizado (CNC); tipos de CNC; linguagens de programação CNC; sistema CAD/CAM, estrutura de programação CNC; ciclos de usinagem CNC; operação de simuladores CNC.

Física

Fenômenos físicos: princípios, teorias e fundamentos nas áreas clássicas e contemporâneas; mecânica, termodinâmica; ondulatória; óptica; eletromagnetismo; teoria da relatividade e mecânica quântica; história e filosofia das ciências naturais; metodologia e prática de ensino de física; tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino de física.

Hotelaria

Tipos e meios de hospedagem (tendência de mercado; classificação hoteleira). Gestão em Hospedagem: (indicadores de desempenho: taxa de ocupação, de cortesia, manutenção e uso da empresa). Setor de reservas (tipos de bloqueios, regimes de pensão). Ciclo do hóspede: *check in* e *check out*. Setor de governança (tarefas administrativas e de controle da governanta; tarefas da camareira). Setor de produção de A&B: técnicas (café da manhã e *room service*). Setor de serviços em A&B: técnicas e produção de bebidas (coquetelaria). Ciclo do trabalho do garçom (atendimento, *mise en place*, técnicas de serviço, tipos de serviços) Sustentabilidade em Meios de Hospedagem.

Informática

Introdução ao processamento de dados; teoria da computação; sistemas aplicativos; sistemas operacionais; desenvolvimento de sistemas; lógica de programação e estruturas de dados; bancos de dados; hardware; manutenção de microcomputadores; redes; ferramentas para edição de textos, planilhas eletrônicas e geração de slides; segurança; internet; editoração gráfica; software livre; informática na educação; programação de computadores; algoritmos e lógica de programação; arquitetura de computadores; redes de computadores; programação web; design gráfico; programação orientada a objetos; projetos de sistemas; gestão da tecnologia da informação; comércio eletrônico; sistemas distribuídos; análise de sistemas; conhecimentos técnicos relativos ao processamento de software livre; sistemas de informação; engenharia de software; segurança de sistemas e redes;

Manutenção Mecânica

Desenho técnico mecânica; metrologia; materiais de construção mecânica; processos de fabricação; resistência dos materiais; elementos de máquinas; sistemas mecânicos; características gerais de danos e defeitos em componentes mecânicos; identificação de falhas em elementos de máquinas; ensaios e testes para avaliação da integridade de sistemas mecânicos; ferramentas e dispositivos de apoio à manutenção mecânica; manutenção em componentes mecânicos; preparação da superfície para revestimento de proteção; revestimentos protetores contra corrosão; lubrificantes e lubrificação; planejamento e gerenciamento da manutenção; manutenção corretiva, preditiva e preventiva; organização, controle e

documentação no gerenciamento da manutenção; tecnologia dos materiais; ensaios de materiais; hidráulica e pneumática; sistemas térmicos.

Matemática

Conjuntos; funções: definição e propriedades, funções de 1º e 2º graus, função modular, funções trigonométricas, funções exponenciais, funções logarítmicas, função inversa; trigonometria; números complexos; polinômios e equações algébricas; matrizes; determinantes; sistemas de equações lineares; geometria plana; geometria dos sólidos; geometria analítica (coordenadas polares, estudo do ponto, da reta e do plano); vetores em R^2 e R^3 ; limites de funções de uma variável; derivadas de funções de um variável e suas aplicações; integrais definidas e indefinidas; métodos de integração e aplicações das integrais; integrais duplas e triplas; equações diferenciais ordinárias de 1ª e 2ª ordem; transformada de Laplace.

Português

Estudo da linguagem e de suas variações; fonologia/fonética; morfologia; sintaxe; semântica; estilística; linguística textual e linguística aplicada; filosofia da linguagem; produção, interpretação e revisão de texto; redação técnica, oficial e comercial; teoria literária; literatura brasileira; literatura de língua portuguesa; crítica literária; metodologia de ensino da língua portuguesa; metodologia e prática de ensino da língua portuguesa; tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino da língua portuguesa.

Processos Têxteis

Preparação de matrizes serigráficas; estamparia: desenvolvimento, preparação e aplicação de materiais; fluxo de processo da cadeia têxtil; sistemas de controle de qualidade; controle de qualidade de matérias têxteis; desenvolvimento de produtos têxteis; fiação; análise e controle de qualidade de fios; fibras têxteis; análise de tecidos por trama; fundamentos de química para instrumento da tecnologia têxtil; beneficiamento têxtil, malharia; controle de qualidade de fio e malha; controle de qualidade aplicado aos processos, insumos e ao produto; tecelagem plana e padronagem.

Produção Animal

Morfofisiologia dos Animais; Biologia Molecular e Genética; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Administração Rural e Empreendedorismo; Patologia Animal; Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal; Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução; Manejo Sanitário Preventivo, Zoonoses e Saúde Pública; Alimentação e Nutrição Animal; Bioética; Sustentabilidade Ambiental; Gestão em Agronegócio; Sociologia e Extensão Rural; Produção de bovinos, ovinos e demais ruminantes, produção de aves suínos e demais monogástricos, nutrição animal; Tecnologia de Produtos Animais

Produção Animal com Ênfase em Aquicultura

Morfofisiologia dos Animais; Biologia Molecular e Genética; Imunologia; Microbiologia; Parasitologia; Administração Rural e Empreendedorismo; Patologia Animal; Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal; Biotecnologia e Fisiopatologia da Reprodução; Manejo Sanitário Preventivo, Zoonoses e Saúde Pública; Alimentação e Nutrição Animal; Bioética; Sustentabilidade Ambiental; Gestão em Agronegócio; Sociologia e Extensão Rural; Produção de bovinos, ovinos e demais ruminantes, produção de aves suínos e demais monogástricos, nutrição animal; Tecnologia de Produtos Animais; Introdução à pesca e Aquicultura. Noções de navegação marítima, fluvial e lacustre. Tecnologia do pescado. Composição físico-química, microbiologia e deterioração do pescado. Processamento do pescado e controle de qualidade. Noções de meteorologia para a pesca e aquicultura. Piscicultura, carcinicultura, algocultura, malococultura e ranicultura. Sistema de cultivo e tipos de construções aquícolas (tanque escavado e tanque rede). Tipos de alimentos empregados na produção de peixes. Reprodução de peixes em cativeiro. Manutenção de equipamentos aquícolas. Sustentabilidade na produção de organismos aquáticos. Produção de organismos aquáticos em tanques-rede. Produção de hídriscos na aquicultura nacional. Utilização de substâncias químicas para aumento da eficiência dos sistemas de produção de organismos aquáticos, vantagens e desvantagens. Ecossistemas de água doce: características e compartimentos (ecossistemas lóticos, ecossistemas lênticos). Ciclo de água e ciclos da matéria na água: carbono, oxigênio, nitrogênio, fósforo, enxofre, ferro e sílica.

Produção Vegetal

Fisiologia Vegetal; Genética e Melhoramento Vegetal; Manejo e Conservação do Solo e da Água;

Agrometeorologia e Climatologia; Ecologia Vegetal; Produção e Sanidade Vegetal; Administração Rural e Empreendedorismo; Extensão e Sociologia Rural; Pesquisa Mercadológica e Agronegócio; Paisagismo; Biotecnologia; Tecnologia de Produtos Vegetais; Manejo e Produção Florestal; Política e Desenvolvimento Rural; Topografia e Geoprocessamento; Produção de grãos, fruticultura, olericultura, silvicultura, produção de plantas ornamentais, medicinais e condimentares, fitopatologia, entomologia, plantas daninhas.

Projetos de Estruturas da Construção Civil

Sistemas Estruturais: Morfologia das estruturas; ações em estruturas; diagramas de estado para estruturas isostáticas: vigas Gerber, pórticos planos, arcos e treliças planas; deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência e cargas móveis; Estruturas hiperestáticas; Projetos de: Edificações, Pontes, Rodovias, Barragens, Portos e Aeroportos; Estabilidade das construções; concepção, dimensionamento e detalhamento de estruturas de aço; concepção, dimensionamento e detalhamento de estruturas de madeira; concepção, dimensionamento e detalhamento de estruturas de concreto; análise computacional de estruturas, desenho de construção civil assistido por computador.

Projetos Mecânicos

Mecânica geral (estática e dinâmica); resistência dos materiais; análise e síntese dos mecanismos; análise de tensões; mecânica dos sólidos; elementos de máquinas; vibrações mecânicas; dinâmicas de máquinas; projetos de máquinas; desenho técnico mecânico; desenho auxiliado por computador com ênfase no software *solidworks*; metodologia de projetos (síntese de projetos mecânicos); sistemas hidráulicos e pneumáticos; projeto para montagem, projeto para manufatura; engenharia reversa e engenharia simultânea; ergonomia.

Química

Química geral, orgânica, inorgânica e analítica (via úmida e instrumental); físico-química e química ambiental; bioquímica; microbiologia; noções de processos químicos orgânicos e inorgânicos; processos biológicos; controle de qualidade; metrologia química; história e filosofia das ciências naturais; metodologia e prática de ensino de química; tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino de química; educação ambiental.

Topografia e Geodésia

Normas técnicas NBR 13133, NBR 14166 e norma técnica para geoprocessamento de imóveis rurais; medidores eletrônicos de distância; implantação de poligonal; cálculo de poligonais; estação livre; levantamento topográfico planimétrico; planialtimetria; topologia; curvas de nível; representação do relevo; modelagem digital de terrenos (MDT); redes de referência; princípio da vizinhança; elementos geodésicos; superfície topográfica; geoide; gravimetria; elipsoide de revolução; datum horizontal; sistemas geodésicos; cartesianas geométricas; coordenadas geodésicas; coordenadas geográficas (Astronômicas); plano topográfico horizontal; plano topográfico local; redução de distância; sistemas de projeções cartográficas; tipos de projeções; sistemas de projeção UTM; sistemas de projeção RTM; sistemas de projeção LTM; transformações de coordenadas; altimetria; altitude ortométrica; altitude geométrica; mapa geoidal; conversão de altitudes; GNSS; matemática do posicionamento; tipos de medições; tipos de posicionamento; tipos de processamento; ângulo de máscara; geometria dos satélites; principais erros; métodos de levantamento; aumentos; tipos de receptores; ajustamentos de observações.

Vestuário com ênfase em Modelagem

Técnicas de modelagem; draping, produtos e acessórios; sistemas de encaixe; programação e ficha técnica; ferramentas utilizadas em criação de moldes; perímetro; ordem de corte; encaixe manual e automático; estudo da antropometria e das medidas do corpo para o padrão industrial e o estudo do diagrama: ampliação e redução nas técnicas de modelagem; medidas do corpo e medidas tabeladas; modelagem de peças e adaptação dos modelos utilizando as técnicas de costura; conceito da cadeia produtiva têxtil e dos processos produtivos têxteis englobando a aplicação dos materiais têxteis; noções de padronagens e estamparia; identificação dos materiais, equipamentos e acessórios utilizados no processo de industrialização da costura industrial; modelagem em malha, tecido plano e cotton; costura em tecido plano, malhas e cotton; graduação, variação e alteração de costura; enfesto; corte; características e tipos de máquinas de costura; classes de pontos; tipos de pontos; costura: classe, perfil e características; consumo de fio e linha; controle de qualidade da produção; aplicação da informática na indústria de confecção e

moda; utilização de software de modelagem e graduação e criação; desenho assistido por computador; noções básicas de micro e pequena empresa; conceitos e objetivos de organização e planejamento administrativo e estratégico nas decisões administrativas da empresa de moda; controle de qualidade, planejamento, custos e controle de produção de vestuário para o cálculo de produtividade e de desperdícios, estudo de frequência, gasto médio e reajuste de pedido.

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL E

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, LEGISLAÇÃO E LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Gerais e Legislação – 15 (quinze) questões

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei 8.112 de 1990 e suas atualizações; Lei 9.394 de 1996 e suas alterações; Lei 11.892 de 2008; Lei 12.711 de 2012; Lei 8069 de 1990; Lei 10.098 de 2000; Lei 10.436/02 e seu regulamento; Lei 10.861/2004; Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005; Lei nº 12.702, de 7 agosto de 2012; Lei 13.005, de junho de 2014; Decreto 5154, de 23 de julho de 2004; Decreto 2494, de fevereiro de 1998; Decreto 5224, de outubro de 2004; Decreto 5773 de 2006; Decreto 1.171, de 1994 e suas atualizações; Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005; Portaria nº 2.562, de 21 de julho de 2005; Portaria Normativa MEC 40 de 2007, Republicada em 29 de dezembro 2010; Resolução CNE/CP nº 3, de dezembro de 2002; Resolução CNE/CES nº 11, de março de 2002; Resolução CNE/CEB nº 4, de junho de 2012; Resolução CNE/CEB nº 6, de setembro de 2002; Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – Publicado pelo Ministério da Educação; Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – publicado pelo Ministério da Educação; história do IFSC; história da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Brasil. Noções da teoria do relacionamento interpessoal; conceitos e navegadores de internet e intranet; sistemas operacionais; correio eletrônico; cópia de segurança; processamento e operação de sistemas operacionais e software livre; editor de textos e planilhas de cálculo; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; hardware: microcomputador – configurações básicas e componentes; noções gerais de operação de periféricos; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 05 - CIPA : Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho; NR 06 – E.P.I : Equipamentos de Proteção Individual; NR 7 – PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; NR 9 - PPRA: Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; NR 17 – Ergonomia; NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Língua Portuguesa – 5 (cinco) questões

Compreensão de texto; pontuação; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; estrutura do período e da oração; emprego de tempo e modos verbais; emprego e colocação de pronomes; conotação e denotação; redação oficial e a nova reforma ortográfica.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

20 (VINTE) QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA CADA CARGO NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

Psicólogo

Prática psicológica em instituições; psicologia do trabalho e a da educação; abordagem preventiva relacionada a temas contemporâneos na instituição de ensino; o trabalho na escola e na comunidade numa perspectiva interdisciplinar; intervenção e avaliação diagnóstica individual e de grupo (gerenciamento de conflitos, composição de lideranças, integração, processos de avaliação); análise, diagnóstico e encaminhamento das necessidades educativas dos sujeitos e da instituição; teorias do desenvolvimento

cognitivo (autores, conceitos relações com as práticas pedagógicas); as escolas pedagógicas e a organização escolar (currículo, avaliação, planejamento); concepções epistemológicas de aprendizagem; aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem; necessidades especiais na aprendizagem; orientação profissional; concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa; leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; projeto político pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação); processo psicodiagnóstico e o acompanhamento psicossocial e psicopedagógico do educando; interação escola/família/comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional em ambientes acadêmicos e fora da escola, atuando em situações de ensino formal e informal; técnicas e métodos em psicologia escolar; diagnóstico em psicologia escolar; as relações da sociedade contemporânea e o estudo das relações entre educação e trabalho, diversidade cultural, cidadania, sustentabilidade; concepções e práticas de psicologia escolar; marcos teóricos de intervenção de psicologia de grupo; recrutamento e seleção de pessoal; clima organizacional; avaliação profissional; capacitação e desenvolvimento de pessoal; distúrbios relacionados ao trabalho; motivação e liderança nas organizações; processo de comunicação; processo psicodiagnóstico e o acompanhamento psicossocial do servidor; processo perceptivo e as relações interpessoais; acompanhamento funcional; saúde do trabalhador; Decreto Nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

Técnico em Assuntos Educacionais

Educação como prática social; concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação Básica (Ensino Médio) e da Educação Profissional; planejamento e planos educativos; projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação); teoria e prática de acompanhamento, intervenções e avaliação individual e de grupo (gerenciamento de conflitos, composição de lideranças, integração, processos de avaliação) com alunos e ou professores; desenvolvimento de estratégias de trabalhos em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa; leitura e interpretação de indicadores sócio educacionais e econômicos; financiamento público da educação no Brasil; organização administrativa, pedagógica e curricular do sistema de ensino; as escolas pedagógicas e a organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico e/ou Institucional); concepções epistemológicas de aprendizagem; ações afirmativas; educação inclusiva - democratização do acesso e garantia da permanência escolar; pedagogia Queer; as Tecnologias de Comunicação e Informação (TICs) e o processo de ensino e aprendizagem (modalidade a distância e presencial); relações, modelos e programas de Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS); a psicologia da educação e sua contribuição para prática de sala de aula e o acompanhamento a professores e alunos; a filosofia da educação e visão de sociedade e escola; as relações da sociedade contemporânea e o estudo das relações entre educação e trabalho, diversidade cultural, cidadania, sustentabilidade.

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL D

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, LEGISLAÇÃO E LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Gerais – 15 (quinze) questões

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei 8.112 de 1990 e suas atualizações; Lei 9.394 de 1996 e suas alterações; Lei 11.892 de 2008; Lei 12.711 de 2012; Lei 8069 de 1990; Lei 10.098 de 2000; Lei 10.436/02 e seu regulamento; Lei 10.861/2004; Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005; Lei nº 12.702, de 7 agosto de 2012; Lei 13.005, de junho de 2014; Decreto 5154, de 23 de julho de 2004; Decreto 2494, de fevereiro de 1998; Decreto 5224, de outubro de 2004; Decreto 5773 de 2006; Decreto 1.171, de 1994 e suas atualizações; Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005; Portaria nº 2.562, de 21 de julho de 2005; Portaria Normativa MEC 40 de 2007, Republicada em 29 de dezembro 2010; Resolução CNE/CP nº 3, de dezembro de 2002; Resolução CNE/CES nº 11, de março de 2002; Resolução CNE/CEB nº 4, de junho de 2012; Resolução CNE/CEB nº 6, de setembro de 2002; Catalogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – Publicado pelo Ministério da Educação; Catalogo Nacional de Cursos Técnicos – publicado pelo Ministério da Educação; história do IFSC; história da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no

Brasil. Noções da teoria do relacionamento interpessoal; conceitos e navegadores de internet e intranet; sistemas operacionais; correio eletrônico; cópia de segurança; processamento e operação de sistemas operacionais e software livre; editor de textos e planilhas de cálculo; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; hardware: microcomputador – configurações básicas e componentes; noções gerais de operação de periféricos; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 05 - CIPA : Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho; NR 06 – E.P.I : Equipamentos de Proteção Individual; NR 7 – PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; NR 9 - PPRA: Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; NR 17 – Ergonomia; NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Língua Portuguesa – 5 (cinco) questões

Compreensão de texto; pontuação; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; estrutura do período e da oração; emprego de tempo e modos verbais; emprego e colocação de pronomes; conotação e denotação; redação oficial e a nova reforma ortográfica.

Prova de Conhecimentos Específicos

20 (vinte) questões específicas para cada cargo de nível de classificação D

Técnico de Laboratório: Eletroeletrônica

Análise de circuitos de corrente contínua e corrente alternada; grandezas elétricas; resistores, baterias, capacitores e indutores; eletromagnetismo, Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Ponte de Wheatstone; transformadores. circuitos elétricos de corrente alternada trifásica, bifásica, monofásica, circuitos com diodos; circuitos com tiristores; retificadores de meia-onda, onda completa; diodo zener; transistores: tipos (bipolar e FET), características, operação como chave eletrônica; amplificadores operacionais: características, operação, circuitos integradores e diferenciadores, comparadores; análise de circuitos digitais: portas lógicas, simplificação de circuitos, flip-flops, contadores; sistemas microcontrolados: arquiteturas, principais famílias, portas de entrada e saída, temporizadores; simulação de circuitos eletrônicos; prototipagem de circuitos eletrônicos; desenvolvimento de leiaute de placas de circuito impresso; confecção de placas de circuito impresso: processos e técnicas; normas de segurança em eletricidade; redação de termos de referência de materiais e serviços. instalações elétricas: residencial, predial e industrial; diagramas elétricos, simbologias, normas e materiais; dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas de baixa tensão; comandos elétricos de motores; tipos de motores elétricos e seus fundamentos, sistemas de partida de motores elétricos, aplicação de contatores e temporizadores; leitura e interpretação de esquemas elétricos.

Técnico de Laboratório: Informática

Hardware: processadores, barramentos, memórias, placa-mãe, BIOS, placas de periféricos: vídeo, áudio, rede; portas de comunicação serial e paralela; periféricos de informática; dispositivos de armazenamento: disco rígido SAS, SATA e SCSI; CD e DVD; redes de computadores: conceitos de Intranet e Internet; modelo OSI e TCP/IP; especificações IEEE 802.3, 802.11, 802.1x, 802.1q; protocolos e aplicações DNS, FTP, TFTP, SMTP, IMAP, POP3, HTTP, SSL/TLS; cabeamento de redes: fundamentos, cabos, instalação e conectores; equipamentos de rede: comutadores (switchs), roteadores, firewall e pontos de acesso sem fio. Sistemas operacionais de rede: Linux, Windows XP e Windows 7; administração de usuários, grupos e políticas de controle de acesso; compartilhamento de arquivos e impressoras; instalação e configuração de aplicativos de usuário (ex: navegadores, leitor de e-mail, suítes de escritório, antivírus, firewall).

Técnico em secretariado

Administração: Conceitos e fundamentos da Administração. Funções organizacionais. Funções da Administração. Níveis da Administração. Habilidades e papéis gerenciais. Desempenho organizacional. Estrutura organizacional. Tomada de decisão nas organizações. Comunicação organizacional. Poder, ética, responsabilidade social e cultura nas organizações. Código de Ética do secretário brasileiro. Gerenciamento de rotinas. Qualidades pessoais: equilíbrio emocional, integração, autoestima, respeito. Ambiente de Trabalho. Relacionamento interpessoal: clientes internos e externos. Disciplina, sigilo profissional: filtrando as informações diversas. *Follow-up*. Trabalho em equipe. Organização e controle de

agendas de compromissos. Comunicação, Qualidade no atendimento pessoal e telefônico. Redação oficial: definição, formalidade, padronização, linguagem dos atos e comunicações oficiais. Redação de correspondência interna e externa no serviço público. Sistemas de arquivos e controle de documentos. Mensagens eletrônicas; Formas de tratamento; Abreviações, siglas e símbolos Eventos. Técnicas de reunião. Cerimonial e Protocolo: Normas do cerimonial Público e a Ordem Geral de Precedência (Decreto nº 70.274, de 09.03.1972). Viagens: Agenda de viagens. Elaboração de roteiros. Tipos de viagens. Documentação e passagens (“voucher”, PTA, *check-in*, *checkout*, “*no-show*”, passaporte, traslado etc). Governança Corporativa. Planejamento Estratégico. Sistemas de informações gerenciais. Organização, sistemas e métodos.

Técnico em Tecnologia da Informação

Hardware: processadores, barramentos, memórias, placa-mãe, BIOS, placas de periféricos: vídeo, áudio, rede; portas de comunicação serial e paralela; periféricos de informática; dispositivos de armazenamento: disco rígido SAS, SATA e SCSI; CD e DVD. Redes de computadores: conceitos de Intranet e Internet; modelo OSI e TCP/IP; especificações IEEE 802.3, 802.11, 802.1x, 802.1q; Conceitos e funcionamento dos serviços de rede em sistemas Linux: DNS, HTTP, LDAP, SAMBA, DHCP, SSH; Conceitos de armazenamento: *backup*, RAID, administração de unidades de fita LTO; cabeamento de redes: fundamentos, cabos, instalação e conectores; equipamentos de rede: comutadores (*switches*), roteadores, *firewall* e pontos de acesso sem fio. Sistemas operacionais de rede: Linux, Windows XP e Windows 7; administração de usuários, grupos e políticas de controle de acesso; compartilhamento de arquivos e impressoras; instalação e configuração de aplicativos de usuário (ex: navegadores, leitor de e-mail, suítes de escritório, antivírus, *firewall*).

Tradutor Intérprete de Libras

Identidade surda e diferenças culturais; A constituição histórica do intérprete de Libras na comunidade surda; Estudos da tradução e da interpretação no contexto da língua de sinais; Código de ética do tradutor/intérprete de Libras; Formação do tradutor/intérprete de Libras; Processos e estratégias no ato tradutório; Procedimentos/Modalidade de tradução; Tipos de tradução; Classificação de interpretação: simultânea e consecutiva; Interpretação comunitária em diversos contextos institucionais; tradução de materiais didáticos no contexto bilíngue; O papel do tradutor/intérprete de Libras na educação inclusiva e bilíngue; Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor/intérprete de Libras; Tradução multimodal em Libras/Português; Tradução de literatura em Libras/Português; As escritas de sinais e a tradução; O uso de classificadores na língua de sinais; O uso do espaço na Libras; O uso das expressões faciais na Libras; Tipos de verbos na Libras; Contraste entre a Libras e a Língua Portuguesa; A estrutura da Língua Brasileira de Sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática.

CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO NÍVEL C

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS, LEGISLAÇÃO E LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Gerais e Legislação - 15 (quinze) questões

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei 8.112 de 1990 e suas atualizações; Lei 9.394 de 1996 e suas alterações; Lei 11.892 de 2008; Lei 12.711 de 2012; Lei 8069 de 1990; Lei 10.098 de 2000; Lei 10.436/02 e seu regulamento; Lei 10.861/2004; Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005; Lei nº 12.702, de 7 agosto de 2012; Lei 13.005, de junho de 2014; Decreto 5154, de 23 de julho de 2004; Decreto 2494, de fevereiro de 1998; Decreto 5224, de outubro de 2004; Decreto 5773 de 2006; Decreto 1.171, de 1994 e suas atualizações; Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005; Portaria nº 2.562, de 21 de julho de 2005; Portaria Normativa MEC 40 de 2007, Republicada em 29 de dezembro 2010; Resolução CNE/CP nº 3, de dezembro de 2002; Resolução CNE/CES nº 11, de março de 2002; Resolução CNE/CEB nº 4, de junho de 2012; Resolução CNE/CEB nº 6, de setembro de 2002; Catalogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia – Publicado pelo Ministério da Educação; Catalogo Nacional de Cursos Técnicos – publicado pelo Ministério da Educação; história do IFSC; história da Educação Profissional, Científica e Tecnológica no

Brasil. Noções da teoria do relacionamento interpessoal; conceitos e navegadores de internet e intranet; sistemas operacionais; correio eletrônico; cópia de segurança; processamento e operação de sistemas operacionais e software livre; editor de textos e planilhas de cálculo; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; hardware: microcomputador – configurações básicas e componentes; noções gerais de operação de periféricos; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 05 - CIPA : Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho; NR 06 – E.P.I : Equipamentos de Proteção Individual; NR 7 – PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; NR 9 - PPRA: Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais; NR 17 – Ergonomia; NR 24 – Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Língua Portuguesa – 5 (cinco) questões

Compreensão de texto; pontuação; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; estrutura do período e da oração; emprego de tempo e modos verbais; emprego e colocação de pronomes; conotação e denotação; redação oficial e a nova reforma ortográfica.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

20 (vinte) questões específicas para cada cargo nível de classificação C

Assistente de Alunos

Noções de administração: conceitos básicos, organogramas e fluxogramas; conceitos básicos de disciplina escolar; conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; correspondência e redação oficial; noções de organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Pedagógico e/ou Institucional); noções de estratégias de trabalhos em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; ações afirmativas; educação inclusiva - democratização do acesso e garantia da permanência escolar.

Auxiliar de Biblioteca

Tipos de bibliotecas; conceitos básicos de biblioteconomia: estrutura, políticas, objetivos, organização funcional e administração; trabalho com o usuário de biblioteca: orientação, consulta, serviço de referência - 4ª lei de Ranganathan; noções de arquivologia; tipos de documentos e finalidades; catalogação e classificação; bibliografia e referência; conservação do acervo; noções de serviços e produtos da unidade de informação na instituição de ensino; noções de estratégias de trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; noções de disseminação seletiva da informação(DSI).

ANEXO VI

FOLHA DE ROSTO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Este anexo se constitui apenas em um modelo para a apresentação e organização dos títulos na ordem em que serão avaliados, podendo ser editado para inclusão de informações referentes às experiências específicas em ensino e outras profissionais. A mesma atividade profissional e de ensino exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

| Nome completo: | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------------|--|--------------------------------------|
| Número da inscrição: | | | | | |
| Área: | | | | | |
| Descrição | Títulos | Pontuação Máxima do Edital | Pontuação Solicitada | Tipo de documento comprobatório | Página que contém o documento |
| a) Titulação Acadêmica | Doutorado em qualquer área, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). | 45 | | | |
| | Mestrado em qualquer área, recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). | 30 | | | |
| | Especialização em qualquer área, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga mínima de 360 horas. | 15 | | | |
| b) Formação Profissional | Curso Técnico no eixo tecnológico da área de inscrição do candidato no Concurso, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos SETEC/MEC | 05 | | | |
| c) Experiência em Ensino | Exercício de Magistério em qualquer área em cursos de Educação Profissional e Tecnológica com valor de 0,75 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,02 por hora trabalhada. | 15 | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| c) Experiência em Ensino | Exercício de Magistério em qualquer área em outras instituições de ensino com valor de 0,75 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,02 por hora trabalhada. | 15 | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| d) Experiência profissional | Experiência profissional fora do magistério com atuação na área objeto do Concurso Público, quando o candidato tenha ocupado cargo explicitamente relacionado à respectiva área, com valor de 0,5 ponto a cada mês completo trabalhado ou 0,008 por hora trabalhada. | 20 | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Total de Pontuação Solicitada | | | | | |

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

| item | CRITÉRIOS A AVALIAR | Pontuação Máxima |
|-------------|---|-------------------------|
| 1 | Utilização adequada dos itens de segurança: jaleco, sapato fechado e outros. | 10 |
| 2 | Conhecimento, manuseio e familiarização com os equipamentos, materiais e utensílios para a técnica proposta. | 20 |
| 3 | Apresenta postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados. | 10 |
| 4 | Utilização adequada das técnicas de laboratório empregadas nos procedimentos, manuseios e desenvolvimento da prática. | 20 |
| 5 | Consegue expressar-se com segurança quanto aos procedimentos realizados | 10 |
| 6 | Realiza a prática no tempo previsto. | 10 |
| 7 | Os resultados obtidos estão em conformidade com o previsto. | 20 |
| | TOTAL | 100 |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| item | CRITÉRIOS A AVALIAR | Pontuação Máxima |
|-------------|---|-------------------------|
| 1 | Apresenta postura de cuidado e zelo pelos materiais e instrumentos utilizados. | 10 |
| 2 | Tem conhecimento dos programas computacionais e recursos necessários para realização do procedimento. | 20 |
| 3 | Consegue expressar-se com segurança quanto aos procedimentos realizados | 30 |
| 4 | Os resultados obtidos estão em conformidade com o previsto | 30 |
| 5 | Realiza a prática no tempo previsto | 10 |
| | TOTAL | 100 |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

| Item | CRITÉRIOS A AVALIAR | Pontuação Máxima |
|-------------|---|-------------------------|
| 1 | Interpretação da Língua Portuguesa para a Libras com clareza, coerência e coesão. | 20 |
| 2 | Utilização adequada do espaço e retomada de referentes na sinalização. | 20 |
| 3 | Uso correto das marações não-manuais. | 10 |
| 4 | Utilização de Classificadores | 10 |
| 5 | Interpretação da Libras para Língua Portuguesa com clareza, coesão e coerência | 20 |
| 6 | Adequação dos termos à situação comunicativa | 10 |
| 7 | Apresentação pessoal e postura profissional adequada à tradução e interpretação | 10 |
| | TOTAL | 100 |